



DIÁRIO



ANO XLVIII — Nº 195

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

SEXTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 2^a REUNIÃO, EM 9 DE DEZEMBRO DE 1993

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência

— Inexistência de **quorum** para a abertura da sessão.

1.1.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.2 — ENCERRAMENTO

2 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

ATA DA 136^a REUNIÃO, REALIZADA EM 12-7-93

3 — ATA DE COMISSÃO

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 2^a Reunião, em 9 de dezembro de 1993

3^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho

ÀS 9 HORAS ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo _ Álvaro Pacheco _ Beni Veras _ Darcy de presen a acusa o comparecimento de 22 Srs. Senadores. Ribeiro _ Dario Pereira _ Eduardo Suplicy _ Elcio Alvares _ Entretanto, n o h a, em plen rio, o **quorum** regimental para Francisco Rollemberg _ Garibaldi Alves Filho _ Gilberto Miranda abertura da sess o, n o podendo esta ser realizada. _ Iram Saraiva _ Irapuan Costa J nior _ Jarbas Passarinho _ J o o Fran a _ Jos  Richa _ Lavoisier Maia _ Mansueto de Lavor _ Nestas condic es, vou encerrar a presente reuni o, designando para a sess o ordin ria de segunda-feira, 13 de dezembro a seguinte Mauro Benevides _ Meira Filho _ Pedro Simon _ Pedro Teixeira _ Rachid Saldanha Derzi.

<p style="text-align: center;">EXPEDIENTE CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL</p> <p>MANOEL VILELA DE MAGALHÃES Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CARLOS HOMERO VIEIRA NINA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>Semanal Cr\$ 70.000,00</p> <p>Tiragem 1.200 exemplares</p>
--	--

ORDEM DO DIA**1****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 41, DE 1993**
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 41, de 1993 (nº 242/93 na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da empresa MODELO FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Castanhal, Estado do Pará*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

2**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 42, DE 1993**
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1993 (nº 247/93 na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ALVORADA DO SERTÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 43, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 1993 (nº 249/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à TELEVISÃO VERDES MARES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Álvaro Pacheco, em substituição à Comissão de Educação.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 44, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1993 (nº 250/93 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO INDEPENDENTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Amir Lando, em substituição à Comissão de Educação.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 45, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1993 (nº 253/93 na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO CAPINZAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Capinzal, Estado de Santa Catarina*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Amir Lando, em substituição à Comissão de Educação.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 46, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93 na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FRATERNIDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável proferido em Plenário, Relator: Senador Álvaro Pacheco, em substituição à Comissão de Educação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 47, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 1993 (nº 60/91 na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova permissão à RÁDIO FM RIO ACARAÚ DE TAMBORIL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora na cidade de Tamboril, Estado do Ceará.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 151, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II,"b", do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre a prorrogação do prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº 7.450, de 23/12/85, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE. (Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

9

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 156, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II,"b", do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que prorroga o prazo estabelecido pela Lei nº 8.396, de 02/01/92. (Dependendo de Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo
único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo*

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 49, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Amir Lando, em substituição à Comissão de Educação.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 50, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a outorga deferida ao SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 52, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GRANDE LAGO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

14

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 135, DE 1993 - COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1993 - Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que *acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona*, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador José Richa, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto e pela tramitação autônoma, como projeto de lei, das emendas apresentadas.

15

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 219, DE 1993-
COMPLEMENTAR****(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do
Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 219, de 1993-Complementar (nº 94/91-Complementar, na Casa de origem), que prorroga a lei que estabelece normas sobre sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outra providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos).

16

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 221, DE 1993-
Complementar****(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do
Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 221, de 1993-Complementar (nº 165/93-Complementar, na Casa de origem), que *disciplina a fixação do número de Deputados, nos termos do art. 45, § 1º, da Constituição Federal, tendo*

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Eva Blay: 1º pronunciamento, favorável ao Projeto; 2º pronunciamento, contrário ao Substitutivo de Plenário.

17

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 237, DE 1993-
Complementar****(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do
Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 237, de 1993-Complementar (nº 145/93-Complementar, na Casa de origem), que organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Cid Sabóia de Carvalho, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 59, DE 1993**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1993 (nº 1.270/91, na Casa de origem), que *dispõe sobre o salário mínimo de médicos e cirurgiões-dentistas*, tendo

Parecer, proferido em Plenário, Relator: Senador Almir Gabriel, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, favorável ao Projeto com emenda de redação que apresenta.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Emenda)

19

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 235, DE 1993-
COMPLEMENTAR**
**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "c", do
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 235, de 1993-Complementar (nº 146/93-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria o Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

20

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 116, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 116, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 382, de 1993), que *autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Bom (RS) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL.*

21

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 118, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 118, de 1993 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 384, de 1993), que !

autoriza a Prefeitura Municipal de Dom Feliciano (RS) a contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL, no valor de oito milhões, novecentos e quarenta e três mil, cento e seis cruzeiros reais e setenta e sete centavos, utilizando recursos do FUNDOPIMES.

O SR. PRESIDENTE (Garibaldi Alves Filho) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 9h45min.)

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN
Ata da 136ª Reunião

Aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e três, às dez horas, na Sala de Reuniões da Primeira Secretaria, reúne-se o Conselho de Supervisão do PRODASEN, sob a Presidência do Exmº Sr. Senador Júlio Campos. Comparecem à reunião os Senhores Conselheiros Dr. Manoel Vilela de Magalhães, Vice-Presidente deste Colegiado, Dr. Edgelson J. Targino Coelho e Drª Regina Célia Peres Borges, Diretora Executiva do PRODASEN. Presente, também, a convite do Sr. Presidente, o Dr. Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Assessor da Diretoria Executiva do PRODASEN. Iniciando a reunião, o Sr. Presidente coloca em apreciação a Ata da 135ª Reunião, a qual passa a ser lida, e, em seguida, é aprovada por unanimidade. Em seguida, passa-se ao último item da pauta, qual seja, o Processo nº PD 0241/93-8, o qual trata da Prestação de Contas do PRODASEN e do FUNDASEN relativa ao exercício financeiro de 1992. Fazendo uso da palavra, o Conselheiro designado para relatar a matéria, Dr. Manoel Vilela de Magalhães apresenta o seu parecer, favorável à aprovação da Prestação de Contas, considerando que as mesmas foram preliminarmente submetidas à Auditoria do Senado Federal que através de relatório apresentado e do respectivo Certificado da Auditoria, manifestou-se também pela aprovação. Em votação, o parecer é aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a presente reunião. E, para constar, eu Raquel Pinheiro Garcia, Secretária do Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que subscrevo, e, após lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho. Brasília, 12 de julho de 1993. Senador Júlio Campos, Presidente — Manoel Vilela de Magalhães, Vice-Presidente — Edgelson Targino J. Coelho, Conselheiro — Regina Célia Borges, Diretora Executiva do PRODASEN.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
ATA DA 34ª REUNIÃO, REALIZADA
EM 16 DE NOVEMBRO DE 1993

Às onze horas e dez minutos do dia desse de novembro de mil novecentos e noventa e três, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador João Rocha, com a presença dos Senhores Senadores Magno Bacelar, José Fogaça, Elcio Alvares, Valmir Campelo, Affonso Camargo, Ronan Tito, Jonas Pinheiro, Mansueto de Lavor, Flaviano Melo, Aureo Mello, Dario Pereira, Mário Covas, Almir Gabriel, Josaphat Marinho, Esperidião Amin e Eduardo Suplicy, reúne-se a Comissão de Assuntos Econômicos. O Senhor Presidente declara abertos os tra-

balhos e, a seguir, confere a palavra ao Senador Valmir Campelo, relator da MSF nº 397/93, “Do Senhor Presidente da República solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo entre a República Federativa do Brasil e o Brazilian American Merchant Bank BAMB no valor equivalente a até US\$ 111.505.000,00 (cento e onze milhões, quinhentos e cinco mil libras esterlinas), destinadas a financiar a importação de oito helicópteros e à modernização de seis outros já pertencentes à Marinha Brasileira”, para que profira o seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta. Não havendo quem queira discutir, a matéria é submetida a votação e é aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente convida o Senhor EDSON BASTOS SABINO, indicado pelo Senhor Presidente da República para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil, a compor a Mesa dos trabalhos, solicitando ao Senador Ronan Tito que leia o seu relatório sobre a MSF nº 396/93, que trata da indicação. Após a leitura, o Senhor Presidente confere a palavra ao Senhor EDSON BASTOS SABINO, para que faça suas considerações sobre o cargo para o qual está sendo indicado. Encerrada a explanação, o Senhor Presidente franquia a palavra aos Senadores que queiram interpellar o orador. Falam os Senadores Ronan Tito, Mansueto de Lavor, Esperidião Amin, Mário Covas, José Fogaça, Aureo Mello e Eduardo Suplicy. Não havendo mais perguntas, o Senhor Presidente solicita ao Senhor EDSON BASTOS SABINO que deixe o recinto para que se possa proceder à votação que, atendendo a preceito regimental, deverá ser secreta. Procedida a votação através do sistema de esferas, Sua Excelência designa como escrutinadores os Senadores Jonas Pinheiro e Aureo Mello. Reabertos os trabalhos em caráter público, o Senhor Presidente comunica que a indicação do nome do Senhor EDSON BASTOS SABINO foi aprovada; tendo votado desse seis Senhores Senadores, registraram-se quinze votos favoráveis e um contrário. O Senhor Presidente cumprimenta o Senhor EDSON BASTOS SABINO e, agradecendo a sua presença, dá prosseguimento aos trabalhos, passando a palavra ao Senador Mário Covas, relator da MSF nº 373/93, “Proposta do Senhor Presidente da República, para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, no valor equivalente a até US\$200,000,000,00 (duzentos milhões de dólares norte-americanos), em ienes japoneses, a ser celebrado entre a Companhia Vale do Rio Doce - CRVD e o “Export - Import Bank of Japan” - EXIBANK, destinada ao financiamento da duplicação da capacidade de produção da Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA.”, para que leia o seu parecer, favorável nos termos do PRS que apresenta. Em discussão a matéria, usa da palavra o Senador Ronan Tito. Submetida a votação, a matéria é aprovada. Tendo em vista o avançado da hora, o Senhor Presidente comunica que ficarão adiadas, para uma próxima reunião, as seguintes matérias: Emendas 01 e 02 de autoria

do Senador José Paulo Bisol, oferecidas ao Substitutivo da CCJ sobre o PLS N° 256/89; PLC N° 66/93; PLC N° 98/92; PLC N° 94/92; INDICAÇÃO N° 01/93; PLC N° 24/92; PLC N° 123/93; PLS N° 73/93; PLS N° 197/91; PLS N° 227/91; PLS N° 224/91; PLC N° 152/92; PLS-Complementar N° 218/91; OFS N° 100/93 e OFS N° 109/93. Nada mais havendo a tratar, Sua Excelência encerra a reunião às treze horas, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Senador JOAO ROCHA Presidente da CAE.

ANEXO À ATA DA 34ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 1993, ÀS 11h10min, INTEGRA DO ACOMPANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR JOÃO ROCHA.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Vamos iniciar a reunião, porque já temos a confirmação da presença dos três Senadores: Almir Gabriel, Eduardo Suplicy e Dario Pereira.

O Senador Dario Pereira mostra mais uma vez a sua pontualidade e a sua presença em todas as reuniões da Comissão. A Comissão agradece a V. Ex^a.

Declaramos aberta a reunião de hoje, concedendo a palavra ao Senador Valmir Campelo, para a leitura do parecer sobre a operação de crédito da República Federativa do Brasil com o Brazilian American Merchant Bank.

O SR. VALMIR CAMPELO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este projeto trata de uma autorização do Senado Federal à União, por meio da Resolução n° 96/89, para contratar uma operação de crédito junto ao Brazilian American Merchant Bank, no valor de 1115.505.000,00 (cento e quinze milhões, quinhentos e cinco mil libras esterlinas).

É uma operação que visa a atender a uma aquisição de oito helicópteros e a modernização de mais seis outros pertencentes à Marinha do Brasil. Encontra-se este processo totalmente instruído.

Aqui temos a natureza do financiamento, que é a importação. O devedor é a República Federativa do Brasil, juros de 13% ao ano, nas condições de pagamento há o sinal de 60% do valor da operação até dezoito meses da data da eficácia do contrato, e o principal em dez parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo a primeira dezoito meses após a data da eficácia do contrato. Os juros são semestrais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é um processo de interesse da Marinha do Brasil. O prazo máximo para o exercício é uma autorização de 540 dias contados a partir da publicação da Resolução, e sou plenamente favorável à aprovação.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Colocamos em discussão o Relatório do Senador Valmir Campelo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Concedemos a palavra ao Senador Ronan Tito para a leitura do relatório sobre a Mensagem n° 396, de 1993, do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Sr. Edson Bastos Sabino para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem n° 396, de 1993, e com base no art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, d, da Constituição Federal, submete ao Senado Federal, para prévia aprovação de seus Membros, o nome do Sr. Edson Bastos Sabino, atual Delegado Regional da Delegacia do Banco Central do Brasil em Belo Horizonte — MG, para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização do mesmo Banco Central.

O *curriculum vitae* do indicado encontra-se em anexo. Dele consta que o Sr. Edson Bastos Sabino é brasileiro, natural de Bom Jesus do Itabapoana, no Rio de Janeiro; nasceu em 23 de abril de 1942, contando 51 anos de idade.

O indicado é formado em nível superior em Ciências Sociais pela Faculdade de Filosofia de Itaperuna — RJ, curso concluído em 1972, e em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Administrativas — UNA, de Belo Horizonte, curso concluído em 1978.

Sua experiência profissional, além da função que presentemente exerce de Delegado Regional da Delegacia Regional do Banco Central do Brasil em Belo Horizonte, na qual se encontra desde 5 de novembro de 1990; compreende o exercício de cargos de carreira no Banco do Brasil, no período de dezembro de 1963 a outubro de 1974, e no Banco Central desde outubro de 1974 até esta data.

Exerceu ainda, no Banco Central do Brasil, as funções de Coordenador de Núcleo da Dívida Pública, em Belo Horizonte, de outubro de 1978 até 1981; Coordenador de Serviço de Administração de Recursos Materiais da Divisão de Administração, de abril de 1981 até 1982; Coordenador do Serviço de Refinanciamento e Repasse da Divisão de Crédito Rural e Industrial e Programas Especiais, de junho de 1982 a junho de 1983; Chefe da Divisão de Crédito Rural e Industrial do Departamento Regional de Belo Horizonte, de junho de 1983 a abril de 1987; Chefe da Divisão de Fiscalização do Departamento Regional de Belo Horizonte, de abril a novembro de 1987; Delegado-Adjunto da Delegacia Regional, em Belo Horizonte, de novembro de 1987 a novembro de 1990.

Participou, como conferencista, de palestras para os auditórios do Banco Central sobre *open market*, sistema especial sobre liquidação e custódia de letras do Tesouro Nacional, em Belo Horizonte, no ano de 1980 e do Curso de Política Agrícola, realizado durante a 6ª Semana de Ciências Agrárias de Lavras, realizado na Escola Superior de Lavras, em Lavras (MG), em abril de 1986, com o tema “Crédito Rural”.

Diante do exposto, considero que os integrantes desta dourada Comissão podem dispor de elementos informativos necessários e suficientes para deliberarem a respeito da indicação, por parte do Senhor Presidente da República, do nome do Sr. Edson Bastos, para exercer o cargo de Fiscalização do Banco Central.

Sr. Presidente, apenas para acrescentar que o Dr. Edson Sabino, pela leitura do seu currículo, não só ingressou no serviço público por concurso — porque o fez pelo Banco do Brasil —, mas também que é um servidor público de carreira e que isso importa bastante a esta Comissão.

Era o que eu tinha a relatar. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Passamos a palavra agora ao Dr. Edson Bastos Sabino, para considerações gerais.

O SR. EDSON BASTOS SABINO — Exm^a Sr. Senador João Rocha, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal; Exm^a Srs. Senadores desta Comissão; demais autoridades; colegas do Banco Central aqui presentes;

Srs e Srs.:

Incialmente, com a vénia de V. Ex^e, permito-me registrar meus agradecimentos ao Sr. Pedro Sampaio Malan, Presidente do Banco Central do Brasil, ao Exm^o Sr. Fernando Henrique Cardoso, Ministro de Estado da Fazenda e Economia e, especialmente, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Itamar Franco, pela indicação do meu nome para cumprir preceito constitucional de arguição pública, avaliação e julgamento das minhas qualificações pelos Srs. Senadores, para ocupação da Diretoria de Fiscalização do Banco Central.

Esta oportunidade representa, para mim, o coroamento de uma carreira de bancário e servidor público que completará 30 anos de serviço no próximo mês de dezembro. Iniciei minha carreira como Escriturário do Banco do Brasil, em dezembro de 1963, mediante concurso público, e ingressei no Banco Central em 1974.

No Banco Central, tive o privilégio de ocupar todas as funções comissionadas em nível gerencial, na Delegacia em Belo Horizonte, culminando com a de Delegado-Adjunto e atualmente como Delegado Regional. No exercício destas atribuições, sempre pautei meu comportamento ético-profissional com os princípios da honestidade e dignidade no trabalho. Se com outras qualidades não pudesse eu contar, procurei cumprir minhas missões com dedicação, de tal maneira que o resultado do meu trabalho fosse sempre a doação daquilo que melhor poderia oferecer.

Por outro lado, tenho em mente que a ascensão na carreira de um servidor não é conseguida apenas por mérito próprio, pois fazemos parte de um todo interdependente. Especialmente no Banco Central, dentro de limites de suas competências legais, o direcionamento que nos força para a execução de seu papel de agente da sociedade, para assegurar o equilíbrio monetário e manutenção da ordem econômica, é garantido por um corpo funcional, qualificado e capaz, ao qual tenho imenso orgulho de pertencer.

A Diretoria de Fiscalização do Banco Central, para a qual estou sendo indicado, tem sob sua subordinação o Departamento de Fiscalização, o Departamento de Controle de Processos Administrativos em Regimes Especiais e o Departamento de Informações.

Cabe ao Departamento de Fiscalização do Banco Central zelar pelo cumprimento das normas aplicáveis a instituições, aferir a sua eficácia e conhecer a situação econômica e financeira dessas instituições, suprir as áreas do Banco Central com informações necessárias à tomada de decisões e buscar a otimização das atividades exercidas pela fiscalização.

Para esse acompanhamento, o Banco Central conta hoje com instrumento valioso, representado por um avançado sistema informatizado ao nível dos mais modernos do mundo, que permite monitorar a evolução das operações, analisar o desempenho das instituições e direcionar as ações de campo.

A fiscalização direta, assim orientada, atua de forma mais ágil e com precisão para situações de risco, aferindo o cumprimento dos normativos e legislação em vigor.

O Departamento de Cadastro cuida do setor de informações, com o objetivo de administrar os fluxos de dados que são tratados pelo Banco Central, e atua como principal agente no intercâmbio das informações entre o Banco Central e os outros órgãos.

Relativamente ao Departamento de Controle de Processos Administrativos em Regimes Especiais, cabem o acompanhamento e o controle dos regimes especiais decretados pelo

Banco Central, a condução e o controle dos processos administrativos e zelar pela recuperação dos recursos da reserva monetária e do Banco Central, aplicados nas instituições.

Após colocadas essas informações, passo a relatar a proposta de trabalho que pretendemos implementar, caso logre êxito a minha indicação junto a esta Casa.

É nosso compromisso dar continuidade ao programa de desenvolvimento e aperfeiçoamento da fiscalização, buscando torná-la cada vez mais efetiva. O nosso comprometimento é com a eficácia dos trabalhos e com a busca permanente de excelência da organização, através do crescimento pessoal e profissional de cada funcionário.

Por outro lado, continuaremos evidenciando esforços no sentido de estreitar cada vez mais as relações do Banco Central com as demais entidades governamentais.

Quanto às instituições financeiras, procuraremos manter relacionamento franco e aberto. Sem embargo da nossa função e missão fiscalizadoras, atuaremos também pró-ativamente na orientação e na troca de informações, no intercâmbio de elevado nível e respeito mútuo, sem que isso possa representar quebra da autoridade monetária. Nesse particular, a Diretoria de Fiscalização do Banco Central desempenha papel de relevo no sistema financeiro, desde que suas ações permanentes se conduzem no sentido de zelar pela estabilidade, solidez e credibilidade do sistema, cabendo, precípua mente, o resguardo dos interesses dos depositantes e investidores, bem como transparéncia das operações e informações, notadamente as demonstrações financeiras que possam ser adequadamente utilizadas pelos investidores, credores e Governo em geral.

Entretanto, tenho convicção de que o fortalecimento do sistema financeiro nacional depende, dentre outras ações, da implementação de uma filosofia de co-responsabilidade, entre as instituições financeiras e o Banco Central, no monitoramento das práticas dos negócios financeiros.

Outro ponto que gostaria de deixar claro junto aos Srs. Senadores é aquele relativo aos processos de liquidação extrajudicial em curso no Banco Central, decorrentes da aplicação da Lei nº 6.024. É nosso compromisso a agilização dos referidos processos, pois cabe registro que o Banco Central reconhece sempre haver espaço para aperfeiçoamento. Há e sempre houve, da parte do Banco Central, firme disposição de tornar breve a duração dos processos liquidatórios, entretanto, especialmente em função da sua natureza reconhecidamente contenciosa, já desde a decretação do regime, avultam problemas com tendências a indesejáveis desdobramentos.

No que concerne aos processos administrativos, nossa intenção é acelerar a sua tramitação e decisão, de forma a não distanciar a solução dos fatos, privilegiando o efeito pedagógico decorrente dos referidos processos.

No que se refere à sociedade em geral, o cliente e chefe maior do Banco Central, defendo que só conseguiremos manter e fortalecer a imagem de um Banco Central respeitado e valorizado na medida em que atendermos nossa clientela com decisões prontas, eficazes e rápidas. Nossas ações somente serão legítimas na medida em que acolhermos os anseios e reclamos dessa sociedade com uma fiscalização ativa, tempestiva, operante e vigilante, orientadora e preventiva, norteada pela prudência, segurança, transparéncia e trabalho em equipe, respaldados por uma metodologia de trabalho avançada.

São essas, Srs. Senadores, as palavras que julguei oportunas dizer a V. Ex^e neste momento importante. Coloco-me

à disposição de todos e terei enorme prazer em responder os questionamentos que se fizerem necessários.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Srs. Senadores, o Dr. Edson Bastos Sabino continua presente na Comissão, para quaisquer esclarecimentos que os Srs. Senadores julgarem necessário.

A palavra continua franqueada aos Srs. Senadores.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Concedo a palavra a V. Ex^{ta}.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, vou me ater a uma expressão que o Dr. Edson Sabino usou já ao término da sua agradável, profícua e esclarecedora dissertação sobre a sua vida, quando S. Ex^{ta} diz que o Banco Central tem a obrigação de se manter como entidade confiável, séria e transparente. Para isso, neste momento em que se tenta passar o Brasil a limpo — ou já estamos tentando há algum tempo — alguns questionamentos devem ser colocados. Destes, alguns não serão da alçada de V. Ex^{ta}; um outro, bem particular, penso que compete justamente a V. Ex^{ta}.

Vou listar, de memória, alguns dos itens. O Brasil, hoje, é presa do sistema bancário nacional, não só pelos juros que cobra, mas também, principalmente, pelos spreads — a diferença entre a taxa de captação e a taxa de empréstimo.

Por outro lado, esses bancos são inacessíveis. Para que V. Ex^{ta} tenha uma idéia, quando se levantou dúvida sobre a honorabilidade de alguns Membros do Congresso Nacional, houve, ato contínuo, uma proposta de um Senador e de um Deputado para que todos quebrássemos o nosso sigilo bancário. Faz mais de um ano que eu, como Presidente da CPI da Evasão Fiscal, estou tentando quebrar o sigilo de maneira criptografada, ou seja, de maneira não-transparente e não-legível para a população como um todo, para que a CPI possa estudar um dos caminhos da corrupção, que, sem dúvida nenhuma, acontece através dos bancos.

Assustou-nos muito que, na CPI do PC Farias, tivéssemos identificado mais de 120 "contas-fantasmagóricas". E agora já não sabemos, nesta CPI do Congresso que apura corrupção na Comissão de Orçamento, se esse número sobe para uma, para duas ou para três centenas de "contas-fantasmagóricas".

Chego a pensar até que a FEBRABAN é recalcitrante, é resistente em fornecer a relação dos seus clientes. Primeiro, essa empresa alegou que o número de informações era enorme — eram mais de 120 milhões de informações — e que seria impraticável, por parte deles e por nossa parte, contabilizar todas essas informações. Ora, se não conhescéssemos um pouquinho o que significam a informática e a cibernética nos dias de hoje, também acharíamos impossível tirar "no dedão", no lápis, 120 milhões de informações; no entanto, sabemos que, ao acionar uma tecla, o Banco Central poderá nos fornecer essas informações — repito — criptografadas.

Depois de discussões infinidas com o Presidente da FEBRABAN, dirigimo-nos ao Banco Central. V. Ex^{ta} deve saber que as CPI têm força do Poder Judiciário, podem requerer, podem mandar prender; o que não podem fazer é determinar a prisão após descobrir culpas. Mas se algum elemento fugir à responsabilidade de vir depor ou de fornecer elementos, poderá fazer essas informações "sob vara" ou "debaixo de vara".

Até cheguei a dizer ao Presidente da FEBRABAN que, se eu quisesse continuar na política, eu teria um mote extraor-

dinário. Mandaria o Presidente da FEBRABAN, "sob vara", trazer aqui as informações, e, se alguma cadeia de televisão publicasse isso, eu poderia me candidatar ao Governo do Estado de Minas Gerais e, possivelmente, eu não precisaria fazer mais nenhuma outra coisa, mais nenhum comício, pois eu já estaria eleito. Mas quero dirigir aquela CPI — tenho companheiros com a mesma intenção —, com o intuito de apurar desvios de política e não de tirar dividendo político da mesma.

Depois disso, entrei em contato com o Banco Central, com ofícios e mais ofícios, não pedindo, mas requerendo, e devo dizer a V. Ex^{ta} que o que consegui até agora foi quase nada.

Através de um estudo de alguns ensaios que fizemos a respeito das contas fantasmagóricas, chegamos a um número absolutamente conservador. Há, hoje, no Brasil, em torno, no mínimo, de um milhão de contas fantasmagóricas. E é o fantasminha, não é? É o Gasparzinho, o fantasminha camarada, porque um fantasma só existe para proteger o seu dono e para furtar à viúva. E a "viúva", ultimamente, está sem nenhuma proteção — a "viúva" a que me refiro é o Tesouro Nacional; todos querem tudo da "viúva", e ninguém quer fazer a sua contribuição, pagar os seus impostos.

Gostaria de falar ainda sobre uma denúncia recente, publicada pelos jornais, a respeito dos altíssimos salários, neste momento de dificuldade e de crise no Brasil, dos funcionários do Banco Central. Penso que esta parte não compete tanto a V. Ex^{ta}, mas a outras diretorias. De qualquer maneira, menciono nesse aspecto, atendendo ao apelo de V. Ex^{ta} de transformar o Banco Central num órgão que precisa — V. Ex^{ta}, nesse ponto, tem toda razão — ser confiável, transparente e sério, porque ele é o guardião da moeda. Estamos sem moeda. Como governar, como transacionar e como avaliar salários sem moeda?

É claro que temos uma elite que está faturando altíssimo com a inflação. Em nenhum momento penso que o Banco Central seja conivente ou que ganhe com a inflação. Mas, pelos estudos que estamos fazendo dos salários dos funcionários do Banco Central, descobrimos... É claro que os funcionários, pelo conhecimento que têm da inflação e por lidarem com números, têm protegido, através do tempo, os seus salários.

Mas o fulcro mesmo da questão é o seguinte. Em primeiro lugar, esses spreads — não estou falando da taxa de juros final, mas da diferença entre a taxa de captação e a taxa de aplicação — irão continuar?

Em segundo lugar, quando teremos, verdadeiramente, o número de contas fantasmagóricas existente no Brasil? Para que V. Ex^{ta} tenha uma idéia, há no Brasil, hoje, 75 milhões de CPF e 7 milhões e 500 mil contribuintes inscritos na Receita — não-contribuintes que pagam, mas que estão inscritos na Receita. Esse é apenas um balizamento, para que V. Ex^{ta} possa sentir o drama que estamos vivendo aqui. Estamos, mais ou menos, como cachorro correndo atrás do rabo e acabamos dando uma mordida muito grande na nossa pata.

Como Diretor de Fiscalização do Banco Central, V. Ex^{ta} poderia nos dizer qual a estratégia a ser tomada, para, em primeiro lugar, mostrar para o Brasil as contas fantasmagóricas existentes e para, em segundo lugar, acabar com essas contas fantasmagóricas? São essas as perguntas que faço a V. Ex^{ta}.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — A Presidência pede desculpas pelo lapso e passa a palavra ao Dr. Edson Bastos.

O SR. EDSON BASTOS SABINO — Muito obrigado, Senador Ronan Tito. Os esclarecimentos e a exposição feitos por V. Ex^a faz-nos refletir mais sobre o papel relevante que está reservado ao Banco Central na sociedade.

Com relação ao atendimento do Banco Central às requisições das Comissões e à participação do Banco Central, gostaria de esclarecer que, das sete Comissões aqui instaladas, temos colaborado com todas elas, inclusive com a cessão de pessoal para ajudar o Senado.

Com relação ao atendimento — aliás não é solicitação, é requisição de informações, as CPIs têm esse poder de requisitar previsto na Lei nº 4.595 — o nosso compromisso é o de atender prontamente qualquer requisição do Senado.

Com relação às contas-fantasmagóricas, esse é um assunto que tem sido discutido no âmbito interno do Banco Central e que nos traz uma preocupação muito grande. A regulamentação, a legislação, hoje, na verdade, precisava ser aperfeiçoada e numa linguagem — assim — muito franca, e precisava ser um pouco mais rígida.

Numa linha de raciocínio de rigidez maior das normas, o nosso corpo técnico, do Banco Central, elaborou um projeto de lei que foi encaminhado ao Sr. Ministro da Fazenda para que, no âmbito do Ministério da Fazenda, pelo seu corpo técnico, fosse estudado e, posteriormente, fosse encaminhado aos canais competentes para chegar ao Congresso a fim de ser discutido.

Nesse estudo de projeto, duas linhas de ação pedagógica e punitiva são previstas. Uma, voltada para os correntistas. Um dos artigos desse projeto prevê a indisponibilidade dos ativos, em contas suspeitas, até a sua apuração final. Eles ficariam indisponíveis, na Receita Federal, até que esse assunto fosse tornado claro. Se realmente persistisse e fosse constatada a existência de ilegitimidade da documentação apresentada para abertura de conta, esses ativos seriam incorporados ao Tesouro. A outra vertente punitiva e pedagógica é voltada para as instituições financeiras: aquelas que não agirem corretamente teriam uma punição de até dez vezes o maior saldo verificado na conta.

Essa é uma linha que foi elaborada com relação a enfrentar o problema das contas-fantasmagóricas.

Um pensamento pessoal, Senador, considerando que temos um universo de cerca de 25 mil dependências para serem examinadas e fiscalizadas pelo Banco Central, é obter, é conseguir do Sistema Financeiro uma co-responsabilidade com relação ao acompanhamento, à seleção e à evolução do desempenho dos clientes de cada banco. Para isso temos conhecimento de que algumas instituições — numa delas já conheço providências tomadas no sentido de trabalhar formando os seus profissionais, seus gerentes e comprometendo a direção no sentido de uma lisura maior com relação a esses procedimentos — uma das instituições, uma forte instituição criou o chamado acompanhamento do cliente. É um documento elaborado para ela que orienta todos os seus funcionários como proceder nesse propósito.

São essas, Senador Ronan Tito, as colocações que teríamos com relação ao problema das contas fantasmagóricas. Espero que tenha atendido ao que V. Ex^a nos solicitou.

O SR. RONAN TITO — Atendeu plenamente, e devo confessar ao Sr. Presidente e aos Srs. Senadores que acredito que, se aprovada essa lei o Dr. Edson/Sabino colocará em prática essa sistemática, porque ele se houve muito bem à frente da Delegacia do Banco Central, em Minas Gerais, pe-

ríodo em que muitas vezes dependi dele não para assuntos pessoais, mas para assuntos de empresas — cooperativas, principalmente — do Estado de Minas Gerais, e ele sempre foi pronto no atendimento.

Agradeço a V. S^a e gostaria de fazer apenas uma última indagação: esse projeto já foi remetido ao Sr. Ministro da Fazenda?

O SR. EDSON BASTOS SABINO — Pelo que tenho conhecimento, sim, Senador.

O SR. RONAN TITO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Com a palavra o Senador Mansueto de Lavor.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Srs. Senadores, no seu relatório, o Senador Ronan Tito, apreciando a Mensagem Presidencial que submete à consideração do Senado Federal o nome do Sr. Edson Bastos Sabino para exercer o cargo de Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil, frisou que se trata, como demonstra o seu currículo, de um funcionário de carreira, portanto, um técnico, que assume essa importante função no Banco Central com um largo tirocínio, com uma larga vivência nessa sua área de atuação.

Gostaria de sentir, através das perguntas, qual a sensibilidade, também política, para certos problemas políticos, do indicado, que agora está sendo sabatinado pelo Senado.

Porque há questionamentos, colocados para diretorias de bancos, a começar do próprio Banco Central, sobre se é necessário haver uma diretoria, a começar da Presidência, eminentemente técnica, ou se é preciso dosar essas diretórias com componentes políticos, para que haja também sensibilidade diante de problemas políticos surgidos.

É nessa linha, Sr. Edson Sabino, que faço estas perguntas a V. S^a.

Primeiramente, qual a posição de V. S^a a respeito dos bancos estaduais, principalmente aqueles que estão enfrentando dificuldades financeiras e aqueles que estão sob intervenção ou com as suas atividades suspensas, como é o caso de três bancos estaduais no Nordeste. É a primeira pergunta.

A segunda seria indagar qual a posição de V. S^a a respeito do gravíssimo problema do endividamento agrícola no País, objeto, por sinal, de uma importante CPI Mista, no Congresso Nacional. Essa questão termina no Banco Central. Mesmo que não seja diretamente ligado à Diretoria de Fiscalização, com certeza V. S^a vai fazer parte de um colegiado diretivo daquele Banco Central e, em última análise, essa questão do endividamento agrícola bate diretamente numa decisão do Banco Central; uma decisão que pode ser política mais do que técnica.

Por fim, gostaria de me referir ao tema a que V. S^a aludiu na sua exposição, a questão das liquidações extrajudiciais. Tivemos casos rumorosos de liquidações, onde talvez a própria imagem do Banco Central saiu um pouco arranhada, dúvidas se fazem. Eu queria saber como é que vai ser a política de liquidação extrajudicial de agora para frente, no Banco Central, se V. S^a assumir essa Diretoria de Fiscalização.

Eram essas as três perguntas que faria a V. S^a.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Com a palavra o Dr. Edson Bastos Sabino.

O SR. EDSON BASTOS SABINO — Muito obrigado, Senador Mansueto de Lavor.

Com relação aos aspectos políticos, como o senhor salientou, na composição da Diretoria do Banco Central, o meu

sentimento, o meu pensamento, é de que desejável seria que a Diretoria do Banco Central fosse de uma composição mista: técnicos, pessoas da casa e pessoas de outros segmentos da sociedade.

Outro ponto, ainda com relação à composição da Diretoria, e que passa por um processo de autonomia e independência do Banco Central, é que os diretores tivessem mandatos fixos.

Com relação aos bancos estaduais, o meu pensamento, Senador Mansueto de Lavor, é que a política de gerenciamento dos bancos estaduais cabe aos Estados controladores. Não é missão do Banco Central e nem é da sua competência definir e indicar procedimentos gerenciais e de direção dos bancos estaduais. Compete a cada Estado, como seu controlador, definir onde abrir agência, qual a sua política de crédito.

Com relação àqueles bancos estaduais em processo de liquidação extrajudicial, a Lei nº 6.024 estabelece três caminhos para o término de uma liquidação extrajudicial. O primeiro deles é que o controlador da instituição financeira restabeleça, através de aporte de capital, as condições operacionais da instituição. O segundo procedimento, previsto na lei, seria do encerramento da liquidação, ou seja, com a decretação de falência, o término da liquidação. E outro caminho é transformá-la numa liquidação ordinária, que também terminaria e concluiria com a liquidação.

Com relação ao endividamento agrícola, a que o senhor se referiu, fui chefe da Divisão de Crédito Rural do Banco Central, em Belo Horizonte, por algum tempo, entre os cargos que exercei naquela delegacia. A minha opinião pessoal, Senador Mansueto de Lavor, é que o endividamento do setor rural se agravou em consequência dessa série de planos econômicos, que acenava, às vezes, para os produtores com a possibilidade de maior endividamento e, logo a seguir, esse plano não tinha seguimento, frustrava e levava à situação de aperto e à situação grave de dissolvência dos produtores rurais. Este é o meu sentimento.

Com relação às liquidações extrajudiciais em curso dentro do Banco Central, o nosso compromisso, como dissemos, Senador Mansueto de Lavor, é com total transparência dos atos praticados pelo Banco Central. Muitas vezes o término, o encaminhamento dessas liquidações, é conturbado, é dificultado por questões judiciais. Questões essas que desde a decretação dessas liquidações começam a surgir. Então o nosso propósito é de caminhar numa política de acelerar esse processo de liquidação.

Espero que tenha respondido aos questionamentos que o senhor levantou.

O SR. MANSUETO DE LAVOR — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Edson, indaguei ao Senador Mário Covas se já tinha feito a sua arguição, porque espero que mais uma vez, pelo menos, tenhamos uma pergunta em comum. Aliás, tenho certeza de que temos uma pergunta em comum. Peço desculpas se o assunto já foi abrangido. A pergunta não deveria ser comum, mas está sendo comum em todas as sessões de arguição de candidatos a cargo no Banco Central. Desde quando o Dr. Paulo César Ximenes foi argüido que tenho colocado sempre um tom crescente em relação a uma matéria que, na verdade, já exigiria mais indignação do que indagação: as contas fantasmas.

Na última reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Evasão Fiscal, da qual o nobre Senador Ronan Tito é o Presidente, este assunto veio à baila com informações desencontradas. O Senador João Calmon referiu um dado astronômico concernente a números de CGC que não teriam consistência, para não dizer falsos ou frios, e a questão das contas e a possível associação entre uma coisa e outra foi frisada.

Acho que foi ai que todos nós assumimos o compromisso de trazer esse assunto a esta reunião, e eu não poderia deixar de confirmar essa tradição um pouco triste, que é de fazer a seguinte pergunta ao servidor do Banco Central, posto que é da Casa — isso é muito bom — e, além disso, candidato ao cargo de Diretor de Fiscalização. Se a memória não me falha, no depoimento que prestou à CPI que tinha o seu nome, o Sr. Paulo César Farias sugeriu o número de quatro milhões de contas fantasmas. Foi o número que ele sugeriu na época.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Não, mas três milhões seriam o volume. Estou falando em quantidade só. A pergunta que eu quero fazer é a seguinte: qual foi o diretor de banco privado que até hoje foi chamado à barra de algum tribunal? Existe já o nome de um diretor de um desses bancos que, evidentemente, incrementam a conta fantasma? É impossível que o banco não saiba de uma conta fantasma — estou fazendo uma afirmação. A primeira pergunta é: o senhor acha que é possível que uma conta fantasma seja aberta sem a convivência do banco?

E vou lhe dizer, com todo o apreço que tenho pelo senhor: se o senhor me disser que acha que é possível que uma conta fantasma seja aberta sem a convivência do banco, aí vou redargüir.

Segundo: algum dirigente — não quero saber de funcionário, mas de algum dirigente, dono de banco, se possível — já foi chamado a alguma barra — que não seja de saia —, barra de tribunal, inquérito administrativo, chamado à colação, formalmente?

Terceiro: algum desses processos — essa é a terceira pergunta — já foi remetido ao Ministério Público, à Justiça ou à polícia? Ou seja, se já saiu do âmbito do inquérito administrativo, porque esse sei que existe.

São três, portanto, as perguntas. Com a sua experiência, o senhor acha que é possível alguém abrir uma conta fantasma sem a convivência, sem a cumplicidade, a co-autoria do banco? Segundo: qual foi o dirigente de banco que até agora foi chamado a alguma colação? — e aí pode ser até administrativa. E, finalmente, se há algum processo na polícia, na Justiça, ou no Ministério Público, Procuradoria da Fazenda, enfim, que saiu da caixa-preta. São essas três perguntas.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Com a palavra o Dr. Edson Bastos Sabino.

O SR. EDSON BASTOS SABINO — Muito obrigado, Senador Esperidião Amin. Inicialmente, essa questão das contas fantasmas tinha sido levantada pelo Senador Ronan Tito e eu disse, na oportunidade — e repetiria agora, para conhecimento de V. Ex^a —, que pessoalmente entendo que a nossa atual legislação é frágil para coibir esse tipo de delito. Dentro dessa linha — e comungam com esse pensamento muitas pessoas dentro do Banco Central —, partiu do Banco Central um estudo que ensejará um projeto de lei regulamentando e disciplinando o sistema de abertura e gerenciamento de contas bancárias. Esse estudo prevê duas vertentes de punição:

uma delas voltada para o titular da conta, outra voltada para a instituição financeira. Com relação ao titular da conta, está prevista, além das cominações penais, também a indisponibilidade dos bens, indisponibilidade dos recursos dos saldos das contas. Com relação à instituição financeira, prevê, além do que hoje a legislação admite, também uma multa pecuniária no valor de até dez vezes o maior saldo existente nessa conta.

Com relação ao segundo questionamento que V. Ex^a fez, se poderia uma conta ser aberta sem a convivência do banco, vou relatar a V. Ex^a uma experiência vivenciada por mim, ainda como funcionário do Banco do Brasil, trabalhando em contas-correntes, cuidando de abertura de contas. Esse assunto de abrir conta fantasma não é fato novo, não. Uma pessoa chega perante um funcionário e apresenta todos os documentos legítimos; o funcionário não tem meios materiais de checar naquele momento, e essa conta é aberta.

Então, Senador, acredito que existam situações em que não haja comprometimento de bancários, colegas, funcionários e até dirigentes de instituições, como pode existir o outro lado também.

Com relação aos processos administrativos abertos, tenho conhecimento — não na sua particularidade, porque esses processos são da delegacia dos bancos sediados em Belo Horizonte — de que não houve nenhuma instituição vinculada ao processo de contas fantasmas. Então, não tenho conhecimento particular com relação a outras instituições, mas tenho conhecimento da abertura de processos administrativos, ainda em curso no Banco Central, com relação à abertura de contas. Quanto à penalidade, não tenho conhecimento ainda da sua existência, Senador.

Espero, com isso, ter respondido aos questionamentos de V. Ex^a.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN — Dr. Sabino, devo, em primeiro lugar, reiterar a minha homenagem ao seu currículo, à sua vida dedicada, com honradez e probidade, ao seu mister, razão pela qual sou não apenas simpatizante da sua indicação como pretendo homologá-la; já antecipo.

Mas não estou satisfeito com a resposta, e por isso gostaria de redarguir da seguinte forma: primeiro, não concordo que a legislação seja insuficiente. Já estudei esse assunto, porque, como lhe disse, infelizmente esta não é a primeira inquirição. Bastaria uma **notitia criminis** por falsidade ideológica para botar alguém na barra do tribunal. E falsidade ideológica é um crime facilmente comprovável, inclusive com a cumplicidade. Cabe ao funcionário dizer se foi enganado.

Agora, tenho manifestação de dirigente de banco que diz o seguinte: "No meu banco, eu não deixo abrir". "No meu banco, não se abre conta corrente fantasma". E não é em todos os bancos — pelo menos, que se tem notícia — que se abrem contas correntes fantasmas. No Banco do Brasil, por exemplo, não se tem notícia de conta corrente fantasma, pelo menos a nível de surto endêmico ou epidêmico. Há casos isolados; deve haver. Mas estamos tratando é de uma epidemia ou de uma endemia, que em alguns bancos virou epidemia, realmente.

Segundo: nenhuma sanção administrativa, nem fechar uma agenciazinha! Fechar agência, claro! Pode, a lei permite. A lei do sistema financeiro, que está em vigor, permite que se feche o banco, que se casse o registro. É um ato discricionário, é uma concessão. Claro que seria até bom para o Banco Central, na minha opinião, se a Justiça mandasse reabrir o banco, porque, pelo menos, desfaria essa sensação de cumplicidade, que eu gostaria de lhe fazer chegar. Aos meus olhos,

há uma cumplicidade, uma co-autoria, entre o Banco Central do Brasil e a conta fantasma. Como instrumento de sonegação ela funciona, e foi por isso que abordamos o assunto na CPI da Evasão Fiscal. Peço desculpas por ter secundado, mas é evidente que o assunto se desdobra. É evidente que isso serve a uma série de negócios, e estou convencido — diante do quê? —, não diante da existência da conta fantasma, mas diante da falta de punição, de que existe conivência.

Queria lhe fazer um apelo — e não é o primeiro que faço a quem vai ser investido de uma função de tal importância no Banco Central —, para que V. S^a resgate a imagem do Banco. Eu ficaria muito feliz por ser desmentido, mas só aceito ser desmentido por fatos. Não há mais juízo de valor que mude a minha convicção de que há uma conivência, uma cumplicidade, uma co-autoria, em função da falta de uma notificação criminal por falsidade ideológica, uma! Segundo, não houve uma sanção administrativa contra o banco, ao menos para ele tomar cuidado! E olha que tivemos casos rumosos...

E, finalmente, não concordo em votar uma nova lei sem que se esgotem os instrumentos da atual. Porque, se formos para a tese do estudo — parece que está no Ministério da Fazenda, a notícia que tenho é essa —, eu, particularmente, vou fazer oposição a essa lei, porque estaremos com isso reconhecendo o quê? Que o que passou, passou. E sou contra a que se considere que o que passou, passou. Não anistiamos um Presidente da República — não tivemos esse direito e nem temos —, não vamos anistiar parlamentares — e o senhor sabe como é difícil fazer uma investigação dentro do seu próprio meio. Isso existe na Igreja, certamente existiria na Imprensa, existe entre os bancários, também, e existe entre os parlamentares. O ser humano é gregário, e por isso tende ao corporativismo. Não concordo com uma nova lei, porque isto seria, *ipso facto*, reconhecer que o que passou, passou. Seria conceder anistia.

São estas as minhas ponderações. As duas primeiras são ainda perguntas, a terceira uma reflexão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Com a palavra o Dr. Edson Bastos Sabino.

O SR. EDSON BASTOS SABINO — Muito obrigado, Senador Esperidião Amin. Posso me comprometer a que agiremos, dentro de nossa competência, se o nosso nome for aprovado, com extremo rigor com relação a esse processo administrativo, se ainda não tiverem decisão até lá. Nossa posicionamento inicial e um dos compromissos que assumimos aqui é agilizar os processos administrativos do Banco Central, estabelecer um rito mais rápido entre o fato que gerou o processo administrativo e a sua decisão.

Com relação à comunicação ao Ministério Público, desconheço que tenha havido alguma, porque esses processos, como já afirmei, não se originaram na Delegacia de Belo Horizonte. Não me inteirei ainda deles, mas, tão logo tenha assumido o cargo, prometo, na forma da lei, dar celeridade a esse processo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — O Senador Esperidião Amin deseja fazer mais perguntas? (Pausa.)

Com a palavra o Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS — Dr. Edson, tenho uma tremenda admiração pela conduta dos mineiros. O Senador Ronan

Tito, que já ultrapassou a fase de ser mineiro, ele já não age mais como mineiro, tenho certeza, reconhece isso.

Fui apresentado a V. S^{ta}, a quem admiro, por gente em quem deposito muita confiança, e V. S^{ta} parece ter aproveitado o longo período que esteve em Belo Horizonte para adquirir algumas das características fundamentais do mineiro.

Não dou muita crença a essas audiências relativas a direções do Banco Central. Ocorre que não nos preparamos para elas, mas entendo que seria importante que cada um de nós estivesse cercado de assessores no instante do aprofundamento dessas questões, e elas em geral passam, no mais das vezes, cumprindo um ritual.

No caso presente, isso se acentua pela enorme facilidade que V. S^{ta} tem de falar pouco, o que não chega a ser um defeito, é até uma virtude, mas que dificulta um pouco a nossa discussão.

V. S^{ta} fez referência a um projeto que está sendo encaminhado pelo Banco Central ao Ministério da Fazenda. Não é o assunto do meu interesse, mas sim o que pensa o futuro Diretor de Fiscalização do Banco Central a respeito do tema. A existência de um projeto de lei, esteja ele hoje no pé em que está, para mim é pouco. Ele não foi feito durante o período em que o Sr. Edson Bastos Sabino era diretor do banco.

V. S^{ta} está sendo convocado para ocupar uma posição-chave, exatamente em relação a esse problema. Quero ver se consigo dialogar com V. S^{ta} não em relação ao que o Banco Central já fez ou pretende fazer, mas sim ao que o futuro diretor pretende fazer.

V. S^{ta} nos dá conta de que há uma legislação em curso, um projeto de lei com duas vertentes fundamentais: uma voltada para o correntista — mas o correntista, nós sabemos, é um fantasma. Talvez fosse melhor dizer, uma voltada para a conta corrente, e se o correntista é um fantasma, e esse é o crime, evidente que ele é inacessível. A conta sim, está acessível.

Mas ela me leva a uma pergunta: o que aconteceu com as contas dos fantasmas já descobertos? Eles ficaram com a possibilidade de movimentar o dinheiro depois disso? Algumas delas se tornaram públicas, seja pelas várias comissões que já estabeleceram esse fato, seja pela sucessão de escândalos nessa direção. O que diz hoje a lei? O fantasma de repente vira gente, ou, mesmo sem virar gente, pode mexer na conta depois que ela se tornou pública?

É preciso haver uma lei para dizer que esse fantasma, mesmo aparecendo como pessoa, não pode mexer na conta? O simples fato de ter se encontrado uma conta atribuída a uma figura inexistente, não paralisou a movimentação da conta? O que está acontecendo hoje? Ainda se depende de uma lei para isso acontecer? Mas então nós bradamos em vão aqui, através de quatro ou cinco sucessivas administrações do Banco Central. E aí vem a minha pergunta: o que o Diretor de Fiscalização vai fazer se encontrar uma conta na qual ainda existe dinheiro? Paralisa? Manda tocar? Vai fazer um projeto de lei?

Discordo um pouco de V. S^{ta}. Quem tem problema no banco é o pobre; pobre vai abrir uma conta é um inferno, pedem tudo para ele, em geral o que ele não tem, não lhe dão nunca a confiança da seriedade, que ele tem. Quem faz conta de fantasma é rico, porque sequer precisa mandar ninguém no banco, pede para o banco mandar a ficha, a secretária assina indicando fulano de tal, e o banco aceita. Aceita porque a conta é grande e o cliente lhe interessa. E aí os pecadilhos,

tipo convivência com a lei, é perfeitamente admissível, já que esse pecado é sustentado por uma conta corrente polpuda.

Houve um banco, em Maceió, que às 11 horas da noite teve uma retirada de 600 milhões de cruzeiros; não sei o valor em dólar daquela quantia à época, mas não era pequena. Acho que nenhum outro correntista em Maceió, daquele banco, tinha uma conta parecida com essa. Se o senhor ou eu somos donos de um banco, o mínimo que fazemos é ir atrás de um gerente de banco que perde uma conta com um depósito de 600 milhões de cruzeiros, retirado às 11 horas da noite, em gaita viva. Imaginar que esse gerente não saiba quem é a pessoa, imaginar que essa conta não teve o beneplácito, a aceitação, o visto de alguém que, não sendo diretor, pelo menos ocupa um cargo de muita influência, é imaginar que somos santos!

O que se faz com isso? Estou vendo que, pela primeira vez, vai se mexer no bolso, se fala que as instituições financeiras estão sujeitas a multa, não sei se é "de" ou se é "até" 10 vezes o maior saldo verificado na conta. Imagino que seja o maior saldo de todo o tempo da conta fantasma. Mas isso fica a algum critério.

O que eu gostaria era de saber como é que, em face de um problema dessa natureza, que pode não ser o fundamental da área de fiscalização, mas, sem dúvida nenhuma pelo menos nesta Comissão, a quatro ou cinco direções do Banco Central e a todos os seus diretores que aqui têm passado, essa preocupação tem sido direcionada.

Afinal, o Presidente anterior renunciou ao governo no dia 29 de dezembro do ano passado, os fatos foram conhecidos seis meses antes disso, e, neste instante, ainda temos um projeto de lei tramitando, que sequer veio ao Congresso. É a providência maior que foi tomada nessa direção.

Já conversei sobre isso com diretores de banco, e eles me disseram que o culpado por isso é o fato de que se eliminar os títulos ao portador, se eliminar uma série de maneiras pelas quais o cidadão escondia o que tinha ou as suas transações. Extremamente cômodo como raciocínio de banqueiro esse raciocínio, é um raciocínio cínico que parte do fato de que as mazelas existem e que portanto é preciso encontrar maneiras para legalizá-las.

É um pouco como a Lei Eleitoral que acabamos de aprovar, daqui para a frente o dinheiro pode vir de empresa, pode ser na quantia que quiser, que está tudo bem: nós legalizamos o abuso do poder econômico. Vão fazer um pouco isso no sistema bancário: encontrar uma mecânica pela qual esta coisa possa ser feita sem que constitua crime, ótimo para todo mundo. Mas ótimo para os PCs da vida.

Na realidade, a existência do fantasma não é o resultado de uma mera relação do Banco Central com os bancos; é uma relação entre o corrupto e a sua maneira de mexer com o dinheiro.

Essa coisa, não tendo uma providência, vai continuar propiciando o que está aí. É perfeitamente possível discutirmos aqui uma série de temas de natureza técnica a respeito do trabalho do Banco Central: o conteúdo da sua autonomia, a sua relação com os bancos federais e estaduais, com os bancos privados, o problema da taxa de juro, qual é o comportamento, como é esse horizonte, o problema de uma série de outras coisas.

A rigor, V. S^{ta} há de ter notado que, das perguntas feitas, três pelo menos foram nítida e claramente direcionadas para isso. Não encontramos até hoje uma explicação, e nesse caso não é o Senado que não encontra, mas a opinião pública,

porque temos um sistema bancário que tem hoje um nível no mínimo igual ao dos melhores do mundo, somos portadores de tecnologia e informatização bancária, e não fomos capazes de sanar problemas dessa natureza.

Nos Estados Unidos, se alguém for ao banco retirar quantias acima de dez mil dólares, é obrigado a fazer uma declaração, mencionando para onde vai o dinheiro, o que vai fazer com ele, por que está retirando esse volume de dinheiro. E o banco comunica o Tesouro, a Fazenda, enfim, todos os setores para os quais o fato de alguém ter dez mil dólares na mão pode representar algum problema. Dez mil dólares hoje representam dois milhões de cruzeiros reais. Não é fácil alguém retirar dois milhões de cruzeiros reais, nem é fácil ter isso na conta. Não são muitas as instituições, as pessoas físicas e jurídicas que dispõem disso.

No Brasil, recentemente, o Banco Central baixou uma norma a respeito disso. Mas acho, evidentemente, que o nosso *know-how* na safadeza ainda não alcançou esse nível. É preciso descer um pouco isso, porque dois milhões de cruzeiros reais é um valor alto.

Mas o que para nós tem muita importância é o fato de que parece haver, de alguma maneira, uma dissociação entre o papel do poder público e a vontade da sociedade. Esses escândalos todos foram sustentados pela existência de uma figura, que acabou batizada de fantasma, etc. É esse o modus faciendi da corrupção.

Eu gostaria que o futuro Diretor de Fiscalização do Banco me dissesse não o que o Banco já fez, mas o que pretende fazer na direção de eliminar isso. O projeto de lei que está aí é suficiente? O que pode ser feito diretamente? Como a fiscalização é capaz de intervir imediatamente no sentido de que essas coisas não se repitam?

Quem as faz um crime de alta envergadura é a lei, mas não permitir que ocorram o dia inteiro é papel da fiscalização. De modo que gostaria de dizer ao Sr. Edson Bastos Sabino — que afinal vai contar com o meu voto para ser diretor do Banco — que espero, portanto, ter em troca a ação que gostaria de ver tomada contra as contas fantasmas. Não creio que seja pedir muito. É o que a sociedade quer, é o que o Senado tem reiteradamente solicitado a todos os diretores.

Gostaríamos de saber, com clareza, a sua visão a respeito do problema. V. S^o não é apenas um homem qualificado no Banco Central; é um homem que tem história no Banco do Brasil, que se construiu sucessivamente, fez o seu curso técnico, parou de estudar e foi fazer o seu curso superior sete anos depois. V. S^o é um funcionário concursado do Banco do Brasil, onde percorreu toda a escala, e hoje chega à direção do Banco Central.

Portanto, é uma pessoa que conhece essas mecânicas com absoluta intimidade; não como praticante, mas, pelo menos, como alguém que tem convivido com essa anomalia. De modo que eu gostaria de obter de V. S^o uma afirmação peremptória. Não há nada que seja possível fazer? Se há, o que deve ser feito para acabar, de uma vez, com isso? E, finalmente, o que é que V. S^o, como diretor dessa área, pretende oferecer à Nação, para encerrar de vez com esse episódio?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Tem a palavra o Dr. Edson Bastos Sabino.

O SR. EDSON BASTOS SABINO — Muito obrigado, Senador Mário Covas. V. Ex^o fez uma explanação contundente sobre o problema das “contas fantasmas”, que tanto transtornos e aborrecimentos vêm trazendo à sociedade em geral.

Entendo que dois procedimentos devem ser tomados de imediato. Primeiro, uma filosofia de co-responsabilidade do sistema financeiro em termos desse assunto. Existem hoje cerca de 24.000 a 25.000 agências bancárias, dependências de instituições financeiras fiscalizadas pelo Banco Central e aproximadamente 600 funcionários, portanto, seria humanamente impossível uma fiscalização direta sobre essas instituições.

Sabemos que algumas instituições estabeleceram procedimentos com relação a uma idéia semelhante a esta. Um dos grandes bancos, o do Brasil, instituiu — já falei sobre isso, quando o Senador Ronan Tito abordou este assunto — um sistema chamado “conheça seu cliente”. É um livreto, tipo um manual, que está sendo ou foi discutido entre os funcionários, a direção e os gerentes dos bancos, para inculcar uma filosofia de seriedade em torno desse tema.

Outro passo, Senador, seria o compromisso de tratarmos esse assunto com extremo rigor, penalizando os faltosos; pois não temos comprometimento nenhum, a não ser com o Banco Central. A nossa vida foi toda dedicada à organização.

São esses dois pontos, Senador, que pretendemos enfrentar de imediato. Outras providências poderão ser tomadas, mas, de início, gostaríamos de deixá-los bem claro. Portanto, o nosso objetivo seria o de obter uma co-responsabilidade do sistema com relação a isso, agindo com rigor.

Espero ter atendido ao que V. Ex^o colocou.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — A palavra continua com o Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS — Não tenho mais nada para indagar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Tem a palavra o Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Sr. Edson Bastos Sabino, farei uma pergunta bem simples e, talvez, até primária. Perdoe-me se for uma colocação ingênuá.

Indago a V. S^o se não seria possível fazer um sistema de amostragem, como foi adotado, por exemplo, na Previdência Social, onde flagrou-se a existência de um grande número de aposentadorias fantasmas. E isso foi feito mediante uma operação simples, realizada por cada uma das secções regionais da Previdência, convocando, para um recadastramento, os aposentados e os pensionistas. Aqueles que já haviam morrido não puderam comparecer; aqueles que usavam titulação fantasma, falsa, também não puderam comparecer. Com isto, conseguiu-se sanar uma boa parte dessas anormalidades.

O sistema de checagem das empresas, das instituições evidentemente não pode ser enumerativo e integral, mas pode ser exemplificativo e por amostragem. Não pode o Banco Central, por exemplo, mediante uma medida interna, uma portaria, uma resolução, fazer um sistema de checagem por amostragem? Em cada Estado, sorteando o nome de um detentor de conta bancária, um correntista e convocando-o ao Banco Central, para apresentar-se e credenciar-se com a sua identidade, com a sua certidão de nascimento. Não vejo por que não proceder desde já dessa forma.

Evidentemente, é possível que, em 90% dos casos, viesse a se confirmar a existência do correntista, mas, em uma boa amostragem, poder-se-ia verificar a existência dessas contas falsas. Poder-se-ia, também, através desse mecanismo, criar a inibição para essa abertura tão sistemática, hoje já tão institucionalizada de “contas fantasmas” no Brasil.

Faço simplesmente essa pergunta: isso não é possível? Há alguma regra do Banco Central que impeça isso? Há algum fator que determine que não se aja dessa maneira?

Essa, a pergunta que lhe faria inicialmente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Passo a palavra ao Dr. Edson Sabino.

O SR. EDSON BASTOS SABINO — Muito obrigado, Senador José Fogaça.

Em janeiro deste ano, o Banco emitiu a Circular nº 2.262, que já estabelecia critérios com relação à reabertura de contas. Tenho conhecimento, pela jurisdição em que atuávamos, Minas Gerais, de que bancos já estavam fazendo um processo de revisão do seu cadastro, em consequência dessa circular. Temos conhecimento até através de pessoas que procuravam o Banco Central para saber por que estava sendo questionada a abertura de sua conta.

No que se refere a esse procedimento que V. Ex^ª nos sugere, entendo-o plenamente viável, Senador. É uma das ações que se poderia empreender desde já: fazer uma amostragem, talvez nos grandes centros com maior abrangência, onde a incidência desse tipo de conta tem sido mais frequente. Acho plenamente viável essa medida.

A nossa fiscalização, a fiscalização do Banco Central, tem sido muito direcionada no sentido de atuar em cima da sede das instituições. Esse é um trabalho de campo, que, como a fiscalização do crédito rural, também feita em campo, pode-se aliar muito uma ação a outra, até com custos mais reduzidos. Plenamente viável esse tipo de questionamento e até de sugestão que V. Ex^ª nos apresenta nesse momento.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ FOGAÇA — Veja, Dr. Edson Sabino: na verdade, contar com a co-responsabilidade das instituições, dos bancos, no caso, não creio que seja tão proveitoso. Dificilmente os bancos poderão colaborar. Até diria que não se deve esperar colaboração das instituições comerciais privadas. Deve-se agir, sempre que possível, por uma iniciativa do Banco Central. Essa amostragem parece que funciona.

Como opera, por exemplo, o pesquisador de opinião pública? Opera por amostragem; é o fiscal do fiscal. O controle é feito por sorteio. Sorteia-se uma das residências, onde teria sido feita a pesquisa, telefona-se ou se visita esta casa a fim de indagar se lá esteve realmente um pesquisador de uma dessas instituições. Se não esteve, ele elaborou uma planilha falsa. Havendo uma planilha falsa, chega-se à conclusão que deve haver centenas delas e, então, aquele fiscal ou pesquisador é demitido.

Parece-me que se o Banco Central tornar essa prática constante e sistemática de levantamento de contas de identificação de correntistas por amostragem, isso vai inibindo as iniciativas ao longo do tempo, porque ninguém quer se arriscar a ser um dia sorteado e descoberto como uma "conta fantasma".

Uma vez constatada que uma determinada conta não tem titular, não é preciso legislação para que o Banco Central tome iniciativa de bloquear aquela conta imediatamente, pois o titular não existe. Até que haja reclamação ou reivindicação da titularidade, a conta deve permanecer bloqueada. Por outro lado, também me parece que, na medida que isso for sendo gradativamente ampliado e for entrando na consciência dos correntistas, da população e da opinião pública em geral, vai inibir a prática e a conduta social que se estende hoje por quase todo o País.

Realmente penso que há coisas que podem ser feitas desde já, mas não contraria com a colaboração das instituições privadas.

Obrigado ao senhor pela sua resposta.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — A palavra continua franqueada aos Srs. Senadores. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Aureo Mello.

O SR. AUREO MELLO — Dr. Edson Bastos Sabino, eminente senhor indicado para a Diretoria de Fiscalização do Banco Central do Brasil, o Banco Central do Brasil, como sabemos, é uma instituição que nasceu da Lei nº 4.595, de 31.12.64, e que tem as suas atribuições capituladas no art. 10 e também referenciadas no art. 8º da referida lei, estabelecendo as competências privativas desse Banco.

Surgiu em função da transformação da SUMOC, salvo juízo dos doutos, que aconteceu e se tornou um órgão de fiscalização das entidades privadas não federais e das cooperativas de crédito deste País.

De maneira que essas atribuições são realmente de alta relevância e significam o policiamento do processo financeiro que é desempenhado pelo País, através das suas instituições específicas.

V. Ex^ª, com as qualidades e com o currículo notório que nos apresenta, merece aquela mesma confiança que, de certo, lhe foi atribuída pelo quase conterrâneo Presidente Itamar de Souza Franco, que há de ter colhido suas referências na área da "mineiridade" — só isso é uma garantia para todos nós no concernente ao bom desempenho da atividade bancária, porque há quem diga que o mineiro ou é bom de fazenda ou bom de banco.

A nossa intenção é de ver V. Ex^ª em pleno desempenho e que, nessa fase macarthista em que o Brasil se vê enredado, possa com toda galhardia e com aquele espírito, ao mesmo tempo, solidário e patrício, que deve ser uma peculiaridade dos homens que dirigem a coisa pública neste País, desempenhar plenamente a contento a atividade de V. Ex^ª.

Pessoalmente, não tenho perguntas a formular, apenas desejo, com os votos dos componentes desta Comissão, que V. Ex^ª venha a se tornar um dos pontos marcantes da administração financeira deste País.

Tenho dito.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Sr. Presidente, em virtude da atividade da CPI, infelizmente não pude assistir à exposição inicial e às demais arguições.

Permita-me formular uma pergunta ao Dr. Edson Bastos Sabino relativa à sindicância interna do Banco Central, com vista a apurar irregularidades denunciadas pela CPI do caso PC Farias, envolvendo favorecimentos em processo de Paulo César Farias e usineiros de Alagoas, em Recife: poderia, V. S^{ra}, sintetizar exatamente em que consistiu essa sindicância interna? Por que razão teria essa sindicância concluído no sentido de se punir justamente uma Diretora do Sindicato dos Bancários de Pernambuco, ou uma representante deste sindicato, Mara Sônia Barros(?), que parece ter dado uma contribuição importante no sentido de se desvendar o que realmente havia se passado? Poderia V. S^{ra} sintetizar o que realmente aconteceu e quais foram as decisões do Banco Central a respeito deste assunto?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Tem a palavra o Dr. Edson Bastos Sabino.

O SR. EDSON BASTOS SABINO — Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy. Participei, juntamente com mais três colegas, de uma comissão de sindicância, instituída pelo então Presidente Francisco Gros, que teve por finalidade apurar, junto à Delegacia Regional de Recife, procedimentos não condizentes de funcionários daquela delegacia relativamente a processos envolvendo a TRATORAL, que pertencia ao Dr. Paulo César Farias; tal sindicância não tinha absolutamente nada a ver com penalidade de funcionário. Apresentamos a conclusão desse trabalho ao Presidente Francisco Gros que, posteriormente, divulgou-a remetendo cópia do trabalho, cópia das conclusões e do seu despacho ao Presidente do Senado, na época Senador Mauro Benevides, ao Presidente da Câmara dos Deputados, ao Senador Amir Lando, Relator da CPI do PC Farias, ao Ministério Público, Dr. Aristides Junqueira. Encaminhou, também, à área de Comunicação Social do Banco Central para que estudasse uma forma de divulgar, tanto internamente quanto para toda a sociedade, as conclusões decorrentes daquela sindicância apurada. Constatamos que não havia irregularidades da parte dos funcionários da delegacia de Recife com relação ao encaminhamento daqueles processos.

Posteriormente, tomei conhecimento que instalou-se uma comissão de sindicância na Delegacia de Recife por iniciativa da administração local a fim de apurar procedimentos que feriam o nosso Código Disciplinar por parte da funcionários a que se refere o Senador Eduardo Suplicy. Não tenho conhecimento do que concluiu essa comissão de sindicância, que não tem nada a ver com aquela que participamos. Soube, através de divulgação do Sindicato, que essa funcionária teria recebido uma penalidade. Quanto ao teor dessa sindicância, não tenho conhecimento. As conclusões da sindicância que participamos foram divulgadas pelo Banco Central para essas autoridades a que nos referimos inicialmente.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Segundo comprehendi, V. S^o foi designado pelo ex-Presidente do Banco Central, Francisco Gros, para presidir sindicância interna do Banco Central com vistas a apurar irregularidades denunciadas pela CPI do Sr. Paulo César Farias e, sobre este assunto da TRATORAL, o Banco Central, como outros bancos e a sindicância presidida por V. S^o nada encontrou de ilegal. Foi o que V. S^o mencionou: que nada apurou de irregular, em que pese a CPI tivesse colocado indícios de irregularidades. O meu entendimento está correto?

O SR. EDSON BASTOS SABINO — A sindicância não foi instalada para apurar esse tipo de procedimento, mas para averiguar se funcionários da delegacia agiram indevidamente, incorretamente, se cometeram algum procedimento ilícito.

O SR. EDUARDO SUPLICY — No caso da Sr^a Maria Sonia (?), pelo que comprehendi, essa senhora teria informado as irregularidades, contribuindo para averiguação dos problemas. Por causa disso, ela sofreu um processo administrativo, foi objeto de punição. A punição comunicada a mim, pela Diretoria do Banco Central, foi no sentido não da sua exclusão dos Quadros do Banco Central porque, em que pese o que pudesse ser considerado como uma quebra de regulamento, verificou-se que em verdade a sua atitude teria servido ao interesse público, já que ela denunciou irregularidades. Se não tivesse havido a colaboração do funcionário em denunciar

o problema, talvez não se tivesse tido conhecimento do mesmo, pelo que entendi.

Por isso, o Banco Central acabou não exercendo a punição no sentido mais grave da exclusão; houve apenas a pena de advertência. É isso?

O SR. EDSON BASTOS SABINO — Correto, Senador.

O SR. EDUARDO SUPLICY — Há um sentimento de desaprovação por parte do Sindicato dos Bancários com relação a essa questão porque não se considerou que ela, em verdade, estava servindo a um propósito maior: o interesse público. Às vezes, Sr. Edson Bastos Sabino, tal atitude pode parecer uma deslealdade de um funcionário perante uma instituição, mas se o funcionário resolve dizer algo que é muito grave, porque o interesse maior público está em jogo, é preciso que haja compreensão. E, no meu entender, houve compreensão quando decidiu-se não puni-la de forma mais rigorosa.

Era esse esclarecimento que eu queria ter, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — A palavra continua franqueada aos Srs. Senadores. (Pausa.)

O SR. RONAN TITO — Os bancos continuam podendo emitir CGC por delegação da Receita?

O SR. EDSON BASTOS SABINO — Creio que sim, Senador, não tenho essa informação precisa.

O SR. RONAN TITO — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Não havendo mais arguições por parte dos Srs. Senadores, pedimos ao Dr. Edson Bastos Sabino que se dirija à sala ao lado e aguarde o resultado da votação para sua indicação a Diretor de Fiscalização do Banco Central. Obrigado pela sua presença.

Pedimos aos Srs. Senadores que se desloquem até a cabine e coloquem o seu voto. Sim será a bola branca e Não, bola preta.

Com a palavra o Senador Mário Covas.

O SR. MÁRIO COVAS — Tenho um parecer sobre um projeto que abre um crédito externo para a Vale do Rio Doce, mais especificamente para a CENIBRA, ele está pronto?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Solicitamos aos Srs. Senadores que aguardem um pouquinho mais para votarmos o parecer do Senador Mário Covas. É uma questão de alguns minutos. Já temos confirmada a presença dos Srs. Senadores. Solicitamos aos Senadores Jonas Pinheiro e Aureo Mello para que procedam à contagem dos votos. (Pausa.)

O resultado é 15 votos a favor, 1 voto contra.

Pedimos aos Senadores Jonas Pinheiro e Aureo Mello que levem ao conhecimento do Dr. Edson Bastos Sabino o resultado de sua indicação para Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil. (Pausa.)

Comunicamos ao Dr. Edson Bastos Sabino que a sua eleição teve 15 votos a favor e 1 voto contra. Desejamos a S. S^o muito êxito na Diretoria de Fiscalização do Banco Central do Brasil.

Muito obrigado. V. S^o está dispensado desta reunião. (Muito bem! Palmas.)

Tem a palavra o Senador Mário Covas, para a leitura do seu relatório sobre o financiamento de US\$200 milhões, entre a Cia. Vale do Rio Doce e o Export/Import Bank of Japan.

O SR. MÁRIO COVAS — Sr. Presidente, Srs. Senadores: (Procede-se à leitura do parecer.)

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Está em discussão o parecer do Senador Mário Covas.

Concede a palavra ao Senador Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, essa empresa CENIBRA que se sedia no meu Estado, no Estado de Minas Gerais, uma empresa exemplar que cria muitos empregos, tem uma relação de capital e trabalho muito bom. Essa empresa, pela sua produção e produtividade ensejou, por parte dos Estados Unidos da América do Norte, um certo boicote, uma taxação em cima da celulose, principalmente por causa de duas empresas eficientes brasileiras: Cenibra e Aracruz Celulose — que é uma empresa sediada no Espírito Santo —, que aumentaram muito a produtividade, criaram confiabilidade da fibra de eucalipto, com os novos aglomeradores que foram descobertos.

O Brasil, que era importador de papel antes da Aracruz e da Cenibra, hoje é grande exportador de papel e celulose

e fomos sobretaxados. Por isso, voto favoravelmente ao relatório e com meus louvores.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) — Continua em discussão o relatório do Senador Mário Covas. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência da Mesa distribuiu hoje aos membros da Comissão um estudo preliminar sobre a Resolução nº 36, de 1992, que será discutida nas próximas reuniões e que trata da rolagem de dívida dos Estados, de Municípios e da União.

Pedimos que, na próxima reunião, esse assunto seja discutido e que os Srs. Senadores leiam as sugestões que aqui estão e que também tragam novas sugestões, para aprimoramento da Resolução nº 36.

Obrigado pela presença de todos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h58min.)

MESA	LIDERANÇA DO PMDB	Vice-Líder
Presidente Humberto Lucena _ PMDB _ PB	Líder Mauro Benevides	Valmir Campelo
1º Vice-Presidente Chagas Rodrigues _ PSDB _ PI	Vice-Líderes Cid Sabóia de Carvalho Garibaldi Alves Filho José Fogaça Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor	LIDERANÇA DO PDT Líder Magno Bacelar
2º Vice-Presidente Levy Dias _ PTB _ MS	LIDERANÇA DO PSDB Líder Mário Covas	LIDERANÇA DO PRN Líder Ney Maranhão
1º Secretário Júlio Campos _ PFL _ MT	Vice-Líder Jutahy Magalhães	Vice-Líder Áureo Mello
2º Secretário Nabor Júnior _ PMDB _ AC	LIDERANÇA DO PFL Líder Marco Maciel	LIDERANÇA DO PP Líder Irapuan Costa Júnior
3º Secretário Júnia Marise _ PRN _ MG	Vice-Líderes Elcio Álvares Odacir Soares	LIDERANÇA DO PDS Líder Esperidião Amin
4º Secretário Nelson Wedekin _ PDT _ SC	LIDERANÇA DO PSB Líder José Paulo Bisol	LIDERANÇA DO PDC Líder Epitácio Cafeteira
Suplentes de Secretário Lavoisier Maia _ PDT _ RN Lucídio Portella _ PDS _ PI Beni Veras _ PSDB _ CE Carlos Patrocínio _ PFL _ TO	LIDERANÇA DO PTB Líder Jonas Pinheiro	LIDERANÇA DO PT Líder Eduardo Suplicy
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder Pedro Simon		

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA _ CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)
Presidente: Iram Saraiva
Vice-Presidente: Magno Bacelar

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaça	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Iram Saraiva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Marco Lacerda	MT-3029/30
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluísio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Wilson Martins	MS-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Marco Maciel	PE-3197/98
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Henrique Almeida	SP-3191/92
Odacir Soares	RO-3218/19	Lourival Baptista	SE-3027/28
Elcio Alvares	ES-3131/32	João Rocha	TO-4071/72

PSDB

Eva Blay	SP-3119/20	Almir Gabriel	PA-3145/46
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio Vilela Filho	AL-4093/94
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	

PTB

Luiz Alberto	PR-4059/60	Affonso Camargo	PR-3062/63
Carlos De'Carli	AM-3079/80	Louremberg N. Rocha	MT-3035/36

PDT

Magno Bacelar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40

PRN

Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02

PDC

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Gerson Camata	ES-3203/04

PDS

Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24

PP

Pedro Teixeira	DF-3127/28	João França	RR-3067/68

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes _ Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa

Anexo das Comissões _ Ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS _ CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)
Presidente: Beni Veras
Vice-Presidente: Lourival Baptista

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	Aluísio Bezerra	AC-3158/59
Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/56
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	RR-3148/50
Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Simon	GO-3148/49
Divaldo Suruagy	AL-3180/85	José Fogaça	RS-3230/32
Juvêncio Dias	MA-3050/4393	Ronan Tito	RS-3077/78
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Nelson Carneiro	MG-3038/39

Garibaldi A. Filho
Márcio Lacerda
Vago

RN-4382/92
MT-3029

Iram Saraiva
Vago
Vago

GO-3133/34

PFL

Lourival Baptista
João Rocha
Odacir Soares
Marco Maciel
Carlos Patrocínio
Francisco Rollemberg

SE-3027/28
TO-4071/72
RO-3218/19
PE-3197/99
TO-4058/68
SE-3032/33

Dario Pereira
Álvaro Pacheco
Bello Parga
Hydekel Freitas
Elcio Alvares
Guilherme Palmeira

RN-3098/99
PI-3085/87
MA-3069/70
RJ-3082/83
ES-3131/32
AL-3245/46

PSDB

Almir Gabriel
Beni Veras
Jutahy Magalhães

PA-3145/46
CE-3242/43
BA-3171/72

Dirceu Carneiro
Eva Blay
Teotônio V. Filho

SC-3179/80
SP-3117/18
AL-4093/94

PTB

Marluce Pinto
Affonso Camargo
Jonas Pinheiro

RO-4062/63
PR-3062/63
AP-3206/07

Valmir Campelo
Luiz Alberto Oliviera
Carlos De'Carli

DF-3188/89
PR-4059/60
AM-3079/81

PDT

Lavoisier Maia

RN-3240/41

Nelson Wedekin

SC-3151/53

PRN

Saldanha Derzi
Aureo Mello

MS-4215/16
AM-3091/92

Ney Maranhão
Albano Franco

PE-3101/02
SE-4055/56

PDC

Epitácio Cafeteira

MA-4073/74

Moisés Abrão

TO-3136/37

PDS

Lucídio Portella

PI-3055/57

Jarbas Passarinho

PA-3022/23

PSB / PT

Eduardo Suplicy

SP-3213/15

José Paulo Bisol

RS-3224/25

PP

Pedro Teixeira

DF-3127/28

Meira Filho

DF-3221/22

Secretário: Luiz Cláudio/Vera Lúcia
Telefones: Secretaria: 3515/16/4354/3341
Sala de reuniões: 3652
Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.
Sala nº 09 _ Ala Alexandre Costa

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS _ CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)
Presidente: João Rocha
Vice-Presidente: Gilberto Miranda

Titulares

Suplentes

PMDB

Ronan Tito
Garibaldi A. Filho
Ruy Bacelar
Ronaldo Aragão
César Dias
Mansueto de Lavor
Aluísio Bezerra
Gilberto Miranda
Onofre Quinan

MG-3038/39/40
RN-4382/92
BA-3161/62
RR-4052/53
RO-3064/65/66
PE-3182/83/84
AC-3158/59
AM-3104/05
GO-3148/50

Mauro Benevides
José Fogaça
Flaviano Melo
Cid S. de Carvalho
Juvêncio Dias
Pedro Simon
Divaldo Suruagy
João Calmon
Wilson Martins

CE-3194/95
RS-3077/78
AC-3493/94
CE-3058/59
PA-3050/4393
RS-3230/32
AL-3185/86
ES-3154/56
MS-3114/15

PFL

Carlos Patrocínio
Raimundo Lira
Henrique Almeida
Dario Pereira
João Rocha

TO-4058/68
PB-320/02
AP-3191/92/93
RN-3098/99
MA-4071/72

Odacir Soares
Bello Parga
Alvaro Pacheco
Elcio Alvares
Josaphat Marinho

RO-3218/19
MA-3069/70
PI-3085/87
ES-3131/32
BA-3173/75

PSDB				PDC			
Beni Veras José Richa Mário Covas	CE-3242/43/44 PR-3163/64 SP-3177/78	Almir Gabriel Dirceu Carneiro Vago	PA-3145/47 SC-3179/80	Gerson Camata	ES-3203/04	Epitácio Cafeteira PP	MA-4073/74
Affonso Camargo Valmir Campelo Jonas Pinheiro	PR-3062/63 DF-3188/89/4061 AP-3206/07	Louremberg N. Rocha Luiz A. Oliveira Marluce Pinto	MT-3035/36 PR-4059/60 RO-4062/63	Irapuan Costa Júnior	3088/3089	Pedro Teixeira PDS	3127/3128
Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40	Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Lucídio Portella	PI-3055/56
Albano Franco Ney Maranhão	SE-4055/56 PE-3101/02	Saldanha Derzi Aureo Mello	MS-4215/18 AM-3091/92	Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos Ramais: 3496 e 3497 Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3546			
Moisés Abrão	GO-3136/37/3522	Gerson Camata	ES-3203/04	COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI (23 Titulares e 23 Suplentes) Presidente: Dario Pereira Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho			
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24	Titulares Suplentes			
Meira Filho	DF-3222/05	Irapuan C. Júnior	GO-3089/90	PMDB			
Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25	Flaviano Melo Mauro Benevides Aluizio Bezerra Onofre Quinan Gilberto Miranda Alfredo Campos Marcio Lacerda Vago	AC-3493/94 CE-3194/95 AC-3158/59 GO-3148/49 AM-3104/05 MG-3237/38 MT-3029/30	Amir Lando Ruy Bacelar Ronaldo Aragão Ronan Tito Juvêncio Dias Antonio Mariz Wilson Martins Vago	RO-3110/11 BA-3161/62 RR-4052/53 MG-3039/40 PA-3050/53 PB-4345/46 MS-4345/46
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho Ramais: 311-3515/3516/4354/3341 Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões; Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 4344	PFL				PFL		
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE (19 Titulares e 19 Suplentes) Presidente: Alfredo Campos Vice-Presidente: Hydekel Freitas				Dario Pereira Henrique Almeida Elcio Alvares Bello Parga Hydekel Freitas	RN-3098/99 AP-3191/92 ES-3131/32 MA-3069/72 RJ-3082/83	Raimundo Lira João Rocha Carlos Patrocínio Guilherme Palmeira Vago	PB-3201/02 TO-4071/72 TO-4068/69 AL-3245/46
Titulares Suplentes				PSDB			
PMDB				Dirceu Carneiro Teotônio V. Filho José Richa	SC-3179/80 AL-4093/94 PR-3163/64	Beni Veras Jutahy Magalhães Vago	CE-3242/43 BA-3171/72
Ronan Tito Alfredo Campos Nelson Carneiro Divaldo Suruagy João Calmon Ruy Bacelar	MG-3039/40 MG-3237/38 RJ-3209/10 AL-3185/86 ES-3154/55 BA-3160/61	Mauro Benevides Flaviano Melo Garibaldi A. Filho Mansueto de Lavor Gilberto Miranda Cesar Dias	CE-3052/53 AC-3493/94 RN-4382/92 PE-3182/83 AM-3104/05 RR-3064/65	PTB			
Guilherme Palmeira Hydekel Freitas Lourival Baptista Álvaro Pacheco	AL-3245/46 RS-3064/65 SE-3027/28 PI-3085/86	Francisco Rollemberg Josaphat Marinho Raimundo Lira Marco Maciel	SE-3032/34 BA-3173/74 PB-3200/3201 PE-3197/98	Louremberg N. R. Marluce Pinto	MT-3035/36 RR-4062/63	Affonso Camargo Vago	PR-3062/63
Dirceu Carneiro José Richa	SC-3179/80 PR-3163/64	Jutahy Magalhães Eva Blay	BA-3171/72 SP-3119/20	PDT			
Luiz A. Oliveira Marluce Pinto	PR-4058/59 RR-4062/63	Valmir Campelo Jonas Pinheiro	DF-3188/89 AP-3206/07	Lavoisier Maia	RN-3239/40	Magno Bacelar	BA-3074/75
Darcy Ribeiro	RJ-4230/31	Magno Bacelar	MA-3074/75	PRN			
Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-3255/4215	PDS			
PT				Gerson Camata	ES-3203/04	Moisés Abrão	TO-3136/37
PDT				Lucídio Portella	PI-3055/56	Esperidião Amin	SC-4206/07
PPL				João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22
PRN				Secretário: Celso Parente – Ramais 3515 e 3516 Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3286			

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO _ CE

(27 Titulares e 27 Suplentes)
 Presidente: Valmir Campelo
 Vice-Presidente: Juvêncio Dias

Titulares

Suplentes

PMDB

João Calmon	ES-3154/55	Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/59
Flaviano Melo	AC-3493/94	Antônio Mariz	PB-4345/46
Mauro Benevides	CE-3052/53	Onofre Quinan	GO-3148/49
Wilson Martins	MS-3114/15	Marcio Lacerda	RJ-3029/30
Juvêncio Dias	PA-3050/4393	Ronaldo Aragão	RO-4052/53
Mansueto de Lavor	PE-3182/83	Amir Lando	RO-3110/11
José Fogaça	RS-3077/78	Ruy Bacelar	BA-3160/61
Pedro Simon	RS-3230/31	Alfredo Campos	MG-3237/38
Iram Saraiva	GO-3134/35	Neison Carneiro	RJ-3209/10

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Dario Pereira	RN-3098/99
Marco Maciel	PE-3197/98	Odacir Soares	RO-3218/19
Álvaro Pacheco	PI-3085/86	Francisco Rolemberg	SE-3032/33
Raimundo Lira	PB-3201/02	Carlos Patrocínio	TO-4058/68
Bello Parga	MA-3069/72	Henrique Almeida	AP-3191/92

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Beni Veras	CE-3242/43
Eva Blay	SP-3119/20	Mário Covas	SP-3177/78
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	José Richa	PR-3163/64

PTB

Valmir Campelo	DF-3188/89	Luiz A. Oliveira	PR-4058/59
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Marluce Pinto	RR-4062/63
Louremberg N. R.	MT-3035/36	Carlos De' Carli	AM-3079/80

PDT

Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Magno Bacelar	MA-3074/75
---------------	------------	---------------	------------

PRN

Aureo Mello	AM-3091/92	Albano Franco	SE-4055/56
Ney Maranhão	PE-3101/02	Saldanha Derzi	MS-4215/18

PDC

Moisés Abrão	TO-3136/37	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
--------------	------------	--------------------	------------

PDS

Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Esperidião Amin	SC-4206/07
-------------------	------------	-----------------	------------

PP

Meira Filho	DF-3221/22	João França	RR-3067/68
-------------	------------	-------------	------------

PT/PSB

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25
-----------------	------------	------------------	------------

Secretaria: Mônica Aguiar Inocente

Ramais: 3496/3497

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa _ Ramal 3121

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral CR\$ 3.620,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral CR\$ 3.620,00

J. avulso CR\$ 30,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência 1386 - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil - Agência 0452-9 - CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160-900

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 107

(Julho a setembro de 1990)

Está circulando o nº 107 da Revista de Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

COLABORAÇÃO

Medidas provisórias – *Raul Machado Horta*

Os serviços de telecomunicações na Constituição Brasileira de 1988 – *Gaspar Viana*

A Constituição de 1988 e o sistema financeiro nacional – *Arnaldo Wald*

A autonomia universitária e seus limites jurídicos – *Giuseppe da Costa*

A aposentadoria dos servidores na Constituição de 1988 – *Palhares Moreira Reis*

Direito urbanístico e limitações administrativas urbanísticas – *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*

Controle parlamentar da administração – *Odebre Medauar*

Observações sobre os Tribunais Regionais Federais – *Adhemar Ferreira Maciel*

O recurso especial e o Supremo Tribunal de Justiça – *Sávio de Figueiredo Teixeira*

Tribunal de Contas e Poder Judiciário – *Jarbas Maranhão*
Jurisdição e competência: nota sobre o sentido histórico-político da distinção – *Nelson Seckanha*

A atuação dos Procuradores da República no atual contexto de competência jurisdicional federal em tema de combate a entorpecentes – *Vitor Fernandes Gonçalves*

Conceito de "underselling ("dumping") dentro do Anteprojeto da nova Lei Antitruste – *Mário Roberto Villanova Nogueira*

Os direitos de autor e os que lhes são conexos sobre obras intelectuais criadas ou interpretadas sob o regime de prestação de serviços – *José Carlos Costa Netto*

Bem de família – *Zeno Vefoso*

Fundamentos da arbitragem no Direito brasileiro e estrangeiro – *Jorge Barrientos Parra*

"Lobbies" e grupos de pressão como agentes de informação para o Poder Legislativo – *Yamil e Souza Dutra*
Desequilíbrios regionais no atendimento às demandas de educação – *Edvaldo M. Boaventura*

A biblioteca legislativa e seus objetivos – *Eduardo José Wense Dias*

Recepción de la sociedad unipersonal de responsabilidad limitada en el Proyecto de Unificación Civil y Comercial en Argentina. Protección de los acreedores – *Dr. Daniel E. Moeremans*

La influencia de la Jurisprudencia del Tribunal Europeo de los Derechos Humanos en la Jurisprudencia del Tribunal Constitucional Español – *Antonio M. Loza Navarrete*

PUBLICAÇÕES

Obras publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À Venda na Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal – Anexo I, 22º andar – Praça dos Três Poderes, CEP 70160-900 Brasília, DF. Telefones 311-3578 e 311-3579.

PREÇO DO EXEMPLAR

Cr\$ 1.000,00

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado – CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

JANEIRO A MARÇO 1991
ANO 28 — NÚMERO 109

Em circulação com estas matérias:

HOMENAGEM

Luiz Viana Filho — *Edivaldo M. Boaventura*

Afonso Arinos — *Jarbas Maranhão*

COLABORAÇÃO

A reforma monetária cruzeiro — *Letacio Jansen*
O planejamento na economia brasileira — *Clóvis V. do Couto e Silva*

Os valores e a Constituição de 1988 — *Eduardo Silva Costa*

A Constituição Brasileira de 1988: subsídios para os comparatistas — *Ana Lucia de Lyra Tavares*

Inovações constitucionais — *Silveira Neto*

O pluralismo jurídico na Constituição de 1988 — *Silvio Dobrowolski*

A segurança pública na Constituição — *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*

A Constituição Federal de 1988 e o mandado de segurança contra ato judicial — *Alvaro Lazzarini*

A propósito da extradição: a impossibilidade do STF apreciar o mérito no processo de extradição. Indisponibilidade do controle jurisdicional na extradição — *Negi Calixto*

Cinco temas controvertidos do Direito Penal — *Edilson Pereira Nobre Júnior*

O Direito Internacional e os Direitos dos Povos — *Pedro Pinto Leite*

O "status" jurídico dos países sem litoral e as regras da Convenção de Montego Bay so-

bre o Direito do Mar — *Georgenor de Souza Franco Filho*

Sobre o Direito Natural na Revolução Francesa — *Marcela Varejão*

"Ermächtigung": proposta de leitura da hermenêutica na Teoria Pura do Direito — *Gladsom Mamede*

Direito Romano em Gramsci — *Ronaldo Poletti*
A filiação ilegítima e a constituição de 1988 — *Clayton Reis*

Solidariedade e fiança — *Arnaldo Wald*

Proteção jurídica das embalagens — *Carlos Alberto Bittar*

Contratos estipulados por computador: declaración de voluntad. Forma y momento de su perfeccionamiento — *Daniel E. Moerman y Carlos E. Saltor*

A Ação Civil Pública no Estatuto da Criança e do Adolescente — *Hugo Nigro Mazzilli*

Recurso adesivo e ordem constitucional: são compatíveis? — *José Pitas*

A arte e o obsceno — *Everardo da Cunha Luna*

A PMCE, os servidores militares e a Carta Estadual/89 — *Adauto Rodrigues de Oliveira Leite*

O Conselho Constitucional Francês: ator da lei, mas nunca seu autor! — *Paulo Rodrigues Vieira*

Os Direitos Fundamentais na Lei Fundamental de Bonn — *Luís Afonso Heck*

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo I, 22º andar — Praça dos Três Poderes, CEP 70160 — Brasília, DF — Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado — CGA 470775.

MESA	LIDERANÇA DO PMDB	Vice-Líder
Presidente Humberto Lucena _ PMDB _ PB	Líder Mauro Benevides	Valmir Campelo
1º Vice-Presidente Chagas Rodrigues _ PSDB _ PI	Vice-Líderes Cid Sabóia de Carvalho Garibaldi Alves Filho José Fogaca Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor	LIDERANÇA DO PDT
2º Vice-Presidente Levy Dias _ PTB _ MS	LIDERANÇA DO PSDB	Líder
1º Secretário Júlio Campos _ PFL _ MT	Líder Mário Covas	Ney Maranhão
2º Secretário Nabor Júnior _ PMDB _ AC	Vice-Líder Jutahy Magalhães	Vice-Líder
3º Secretário Júnia Marise _ PRN _ MG	LIDERANÇA DO PFL	Áureo Mello
4º Secretário Nelson Wedekin _ PDT _ SC	Líder Marco Maciel	LIDERANÇA DO PP
Suplentes de Secretário Lavoisier Maia _ PDT _ RN	Vice-Líderes Elcio Álvares Odacir Soares	Líder
Lucídio Portella _ PDS _ PI	LIDERANÇA DO PSB	Irapuan Costa Júnior
Beni Veras _ PSDB _ CE	Líder José Paulo Bisol	LIDERANÇA DO PDS
Carlos Patrocínio _ PFL _ TO	LIDERANÇA DO PTB	Líder
LIDERANÇA DO GOVERNO	Líder Jonas Pinheiro	Esperidião Amin
Líder Pedro Simon		LIDERANÇA DO PDC
		Líder
		Epitácio Cafeteira
		LIDERANÇA DO PT
		Líder
		Eduardo Suplicy

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA _ CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Iram Saraiva
Vice-Presidente: Magno Bacelar

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaca	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Iram Saraiva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Marcio Lacerda	MT-3029/30
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Suruagy	AL-3185/86
Wilson Martins	MS-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Marco Maciel	PE-3197/98
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Henrique Almeida	SP-3191/92
Odacir Soares	RO-3218/19	Lourival Baptista	SE-3027/28
Elcio Alvares	ES-3131/32	João Rocha	TO-4071/72

PSDB

Eva Blay	SP-3119/20	Almir Gabriel	PA-3145/46
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio Vilela Filho	AL-4093/94
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	

PTB

Luiz Alberto	PR-4059/60	Affonso Camargo	PR-3062/63
Carlos De'Carli	AM-3079/80	Louremberg N. Rocha	MT-3035/36

PDT

Magno Bacelar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40
---------------	------------	----------------	------------

PRN

Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
-------------	------------	--------------	------------

PDC

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Gerson Camata	ES-3203/04
--------------------	------------	---------------	------------

PDS

Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24
-----------------	------------	-------------------	------------

PP

Pedro Teixeira	DF-3127/28	João França	RR-3067/68
----------------	------------	-------------	------------

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes _ Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa

Anexo das Comissões _ Ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS _ CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Beni Veras

Vice-Presidente: Lourival Baptista

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	GO-3148/49
Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Simon	RS-3230/32
Divaldo Suruagy	AL-3180/85	José Fogaca	RS-3077/78
Juvêncio Dias	MA-3050/4393	Ronan Tito	MG-3038/39
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Nelson Carneiro	RJ-3209/10

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA _ CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Iram Saraiva
Vice-Presidente: Magno Bacelar

Garibaldi A. Filho
Márcio Lacerda
Vago

RN-4382/92
MT-3029

Iram Saraiva
Vago
Vago

GO-3133/34

PFL

Lourival Baptista
João Rocha
Odacir Soares
Marco Maciel
Carlos Patrocínio
Francisco Rollemberg

SE-3027/28
TO-4071/72
RO-3218/19
PE-3197/99
TO-4058/68
SE-3032/33

Dario Pereira
Álvaro Pacheco
Bello Parga
Hydekel Freitas
Elcio Alvares
Guilherme Palmeira

RN-3098/99
PI-3085/87
MA-3069/70
RJ-3082/83
ES-3131/32
AL-3245/46

PSDB

Almir Gabriel
Beni Veras
Jutahy Magalhães

PA-3145/46
CE-3242/43
BA-3171/72

Dirceu Carneiro
Eva Blay
Teotônio V. Filho

SC-3179/80
SP-3117/18
AL-4093/94

PTB

Marluce Pinto
Affonso Camargo
Jonas Pinheiro

RO-4062/63
PR-3062/63
AP-3206/07

Valmir Campelo
Luiz Alberto Oliviera
Carlos De'Carli

DF-3188/89
PR-4059/60
AM-3079/81

PDT

Lavoisier Maia

RN-3240/41

Nelson Wedekin

SC-3151/53

PRN

Saldanha Derzi
Aureo Mello

MS-4215/16
AM-3091/92

Ney Maranhão
Albano Franco

PE-3101/02
SE-4055/56

PDC

Epitácio Cafeteira

MA-4073/74

Moisés Abrão

TO-3136/37

PDS

Lucídio Portella

PI-3055/57

Jarbas Passarinho

PA-3022/23

PSB / PT

Eduardo Suplicy

SP-3213/15

José Paulo Bisol

RS-3224/25

PP

Pedro Teixeira

DF-3127/28

Meira Filho

DF-3221/22

Secretário: Luiz Cláudio/Vera Lúcia

Telefones: Secretaria: 3515/16/4354/3341

Sala de reuniões: 3652

Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.

Sala nº 09 _ Ala Alexandre Costa

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS _ CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

Titulares

Suplentes

PMDB

Ronan Tito
Garibaldi A. Filho
Ruy Bacelar
Ronaldo Aragão
César Dias
Mansueto de Lavor
Aluizio Bezerra
Gilberto Miranda
Onofre Quinan

MG-3038/39/40
RN-4382/92
BA-3161/62
RR-4052/53
RO-3064/65/66
PE-3182/83/84
AC-3158/59
AM-3104/05
GO-3148/50

Mauro Benevides
José Fogaca
Flaviano Melo
Cid S. de Carvalho
Juvêncio Dias
Pedro Simon
Divaldo Suruagy
João Calmon
Wilson Martins

CE-3194/95
RS-3077/78
AC-3493/94
CE-3058/59
PA-3050/4393
RS-3230/32
AL-3185/86
ES-3154/56
MS-3114/15

PFL

Carlos Patrocínio
Raimundo Lira
Henrique Almeida
Dario Pereira
João Rocha

TO-4058/68
PB-320/02
AP-3191/92/93
RN-3098/99
MA-4071/72

Odacir Soares
Bello Parga
Álvaro Pacheco
Elcio Alvares
Josaphat Marinho

RO-3218/19
MA-3069/70
PI-3085/87
ES-3131/32
BA-3173/75

PSDB				PDC				
Beni Veras José Richa Mário Covas	CE-3242/43/44 PR-3163/64 SP-3177/78	Almir Gabriel Dirceu Carneiro Vago	PA-3145/47 SC-3179/80	Gerson Camata	ES-3203/04	Epitácio Cafeteira PP	MA-4073/74	
		PTB		Irapuan Costa Júnior	3088/3089	Pedro Teixeira	3127/3128	
Affonso Camargo Valmir Campelo Jonas Pinheiro	PR-3062/63 DF-3188/89/4061 AP-3206/07	Louremberg N. Rocha Luiz A. Oliveira Marluce Pinto	MT-3035/36 PR-4059/60 RO-4062/63	Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Lucídio Portella	PI-3055/56	
		PDT		Secretário: Paulo Roberto Almeida Campos Ramais: 3496 e 3497 Reuniões: Quintas-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3546				
Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40	COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI				
Albano Franco Ney Maranhão	SE-4055/56 PE-3101/02	Saldanha Derzi Aureo Mello	MS-4215/18 AM-3091/92	(23 Titulares e 23 Suplentes) Presidente: Dario Pereira Vice-Presidente: Teotônio Vilela Filho				
Moisés Abrão	GO-3136/37/3522	Gerson Camata	ES-3203/04	Titulares				
Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24	Suplentes				
Meira Filho	DF-3222/05	Irapuan C. Júnior	GO-3089/90	PMDB				
Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25	Flaviano Melo Mauro Benevides Aluízio Bezerra Onofre Quinan Gilberto Miranda Alfredo Campos Marcio Lacerda Vago	AC-3493/94 CE-3194/95 AC-3158/59 GO-3148/49 AM-3104/05 MG-3237/38 MT-3029/30	Amir Lando Ruy Bacelar Ronaldo Aragão Ronan Tito Juvêncio Dias Antônio Mariz Wilson Martins Vago	RO-3110/11 BA-3161/62 RR-4052/53 MG-3039/40 PA-3050/53 PB-4345/46 MS-4345/46	
Secretário: Dirceu Vieira M. Filho Ramais: 311-3515/3516/4354/3341 Reuniões: Terças-feiras, às 10 horas Local: Sala das Comissões; Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 4344	PT/PSB				PFL			
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE				Dario Pereira Henrique Almeida Elcio Alvares Bello Parga Hydekel Freitas	RN-3098/99 AP-3191/92 ES-3131/32 MA-3069/72 RJ-3082/83	Raimundo Lira João Rocha Carlos Patrocínio Guilherme Palmeira Vago	PB-3201/02 TO-4071/72 TO-4068/69 AL-3245/46	
(19 Titulares e 19 Suplentes) Presidente: Alfredo Campos Vice-Presidente: Hydekel Freitas				PSDB				
Titulares				Dirceu Carneiro Teotônio V. Filho	SC-3179/80 AL-4093/94 PR-3163/64	Beni Veras Jutahy Magalhães Vago	CE-3242/43 BA-3171/72	
Ronan Tito Alfredo Campos Nelson Carneiro Divaldo Surugay João Calmon Ruy Bacelar	MG-3039/40 MG-3237/38 RJ-3209/10 AL-3185/86 ES-3154/55 BA-3160/61	Mauro Benevides Flaviano Melo Garibaldi A. Filho Mansueto de Lavor Gilberto Miranda Cesar Dias	CE-3052/53 AC-3493/94 RN-4382/92 PE-3182/83 AM-3104/05 RR-3064/65	PTB				
Suplentes				Louremberg N. R. Marluce Pinto	MT-3035/36 RR-4062/63	Affonso Camargo Vago	PR-3062/63	
PMDB				PDT				
PFL				Lavoisier Maia	RN-3239/40	Magno Bacelar	BA-3074/75	
Guilherme Palmeira Hydekel Freitas Lourival Baptista Álvaro Pacheco	AL-3245/46 RS-3064/65 SE-3027/28 PI-3085/86	Francisco Rolemberg Josaphat Marinho Raimundo Lira Marco Maciel	SE-3032/34 BA-3173/74 PB-3200/3201 PE-3197/98	PRN				
PSDB				Saldanha Derzi	MT-4215/18	Albano Franco	SE-4055/56	
Dirceu Carneiro José Richa	SC-3179/80 PR-3163/64	Jutahy Magalhães Eva Blay	BA-3171/72 SP-3119/20	PDC				
PTB				Gerson Camata	ES-3203/04	Moisés Abrão	TO-3136/37	
Luiz A. Oliveira Marluce Pinto	PR-4058/59 RR-4062/63	Valmir Campelo Jonas Pinheiro	DF-3188/89 AP-3206/07	PDS				
PDT				Lucídio Portella	PI-3055/56	Esperidião Amin	SC-4206/07	
Darcy Ribeiro	RJ-4230/31	Magno Bacelar	MA-3074/75	PP				
Albano Franco	SE-4055/56	Saldanha Derzi	MS-3255/4215	Secretário: Celson Parente – Ramais 3515 e 3516 Reuniões: Terças-feiras, às 14 horas Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3286				

